



JUSTIFICATIVA SOBRE A DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I- subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se à possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“ A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.



§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Pela Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina** foi apresentado Plano de Trabalho com a finalidade no recebimento de subvenção no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Este tem por objetivo o pagamento de despesas com pessoal, material de consumo, e demais serviços (água, luz, telefone, gás).

A Entidade realiza um relevante trabalho de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24 horas. A meta para 2020 prevê o atendimento de 35 crianças.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão da importância da continuidade do serviço em questão.

Além disso, tem-se que a atividade executada é singular no Município, não há nenhuma outra Entidade que receba subvenção que exerça o objeto mencionado.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca/SP, 10 de janeiro de 2020.



Jose Conrado Dias Netto
Secretário de Saúde



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2020

• DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina.				CNPJ: 50.485.457 /0001-01.	
Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411,421, 431, Bairro Santa Helena.				CEP: 14.406-320.	
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14. 406-320	DDD/telefone: (16) 3720-0512	Email: bercariodonanina@gmail.com	
Nome do Responsável (Presidente): Leonice Pavan Roncari			CPF: 178.240.848-76		
Órgão expedidor/UF: SSP/SP			Cargo: Presidente		
Endereço: Ana Custódio Perisse 1520 – Bairro São Joaquim, Franca-SP.				CEP: 14.406-300	

• DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Berçário Dona Nina.	Período de execução	
	Início: abril de 2020	Término: dezembro de 2020
Tipo de Serviço: Atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social.		
Local de Execução: Rua Deoclides Barbosa Leme, nº41, Bairro Santa Helena, Franca-SP.		
Telefone: (16) 3720-0512		
Coordenador (a): Yvone de Paula Silveira Ewbank		
Técnico Responsável técnico do projeto: Suzana Batista de Andrade – Assistente Social – CRESS: protocolo – 068/2020.		



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem – SELB - foi constituída em 30 de junho de 1966, com a missão de “colaborar na construção de um mundo melhor, mais fraterno, baseado nos princípios do evangelho, buscando atingir a excelência nos serviços oferecidos à comunidade”. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 53 anos desenvolve estratégias qualificadas para proteção de crianças, adolescentes e famílias contra ameaças e violências, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento de suas capacidades. Devido à especificidade dos serviços prestados, tornou-se referência nos seguimentos da saúde e assistência social, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos, constituindo-se, assim, em uma instituição marcadamente voltada para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças, adolescentes e suas famílias.

Essa organização é formada por diversos departamentos, dentre eles: Berçário Dona Nina, Núcleo Dona Nina, Recanto Esperança, Casa da Sopa, Farmácia Homeopática, Centro Espírita Dona Nina, Departamento Odontológico, Biblioteca, Bazar da Pechincha, departamentos de bordado, pintura, costura, promoções e divulgação.

Entre estes departamentos destaca-se o Berçário Dona Nina, que foi criado no ano de 1986, atendendo trinta crianças convalescentes, em contexto de vulnerabilidades e risco social, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, funcionando vinte quatro horas, de segunda à sexta-feira, como um mini-hospital.

O Berçário trata das mais diversas patologias, dentre elas, Anemia falciforme, Sequelas da prematuridade, Hidronefrose, Linfagioma, Síndrome metabólica óssea, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, Bronquite obliterante, Mielomeningoceli, realizando também o pré e pós operatório, entre outras, disponibilizando gratuitamente, todos os recursos necessários para recuperação da saúde e desenvolvimento global dos usuários. Ressalta-se, que devido à especificidade do serviço tornou-se referência regional.

Este serviço se estende também às famílias, possibilitando o desenvolvimento de suas competências, para a conquista da autonomia. Destaca-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento e no quadro de saúde, assim, a maioria das patologias que acometem as crianças, está relacionada às condições de vulnerabilidade social, vivenciadas no contexto familiar.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

O trabalho visa não só o restabelecimento de saúde da criança, mas o seu pleno desenvolvimento, além do fortalecimento de vínculos e o resgate da cidadania dos integrantes da família, pois esta é considerada a principal parceira do trabalho e corresponsável pela manutenção dos cuidados de saúde da criança.

Atualmente, o trabalho da instituição atinge uma média aproximada de 180 familiares, dentre eles, pais, mães ou responsáveis legais e irmãos.

O norteador das ações e referencial para o atendimento das crianças no Berçário Dona Nina é o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seu artigo 4º evidencia os direitos fundamentais das crianças e adolescentes e a responsabilidade de todos em sua condução:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ECA, 1990).

O Estatuto também prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das organizações da sociedade civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

As políticas públicas evidenciam que a criança deve ser considerada como um indivíduo em desenvolvimento e integrante de um contexto familiar e social. Nesta perspectiva, faz-se necessário analisar a relação dos determinantes sociais com âmbito na saúde infantil, pois as iniquidades sociais refletem diretamente no desenvolvimento e no quadro de saúde das mesmas. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, os determinantes sociais estão relacionados às condições em que uma pessoa vive, considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais, étnico-raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco.

A existência deste serviço especializado para o atendimento de crianças convalescentes e suas famílias, oferecido pela instituição, faz parte de uma série de medidas, estratégias e leis que visam garantir às crianças o direito à vida, proteção e saúde.

Historicamente, a saúde da criança foi relegada pelo Estado e pela família, contudo, a partir da



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Constituição Federal de 1988, obteve prioridade dentro das políticas públicas brasileiras, especialmente com a construção da Agenda de Compromisso para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil (2004), da Política Nacional de Promoção da Saúde – PNPS (2006) e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança – PNAISC (2014).

Tais mudanças vêm se direcionando com a finalidade de proporcionar à criança atenção de qualidade, voltada às suas necessidades de saúde, que possa diminuir a taxa de mortalidade e colaborar para o desenvolvimento infantil.

Nas duas últimas décadas, o descenso da mortalidade infantil e das crianças menores de cinco anos vem se efetivando na grande maioria dos países, tal como se observa no Brasil. Nesse contexto, torna-se prioritário ações programáticas para qualidade de saúde materno infantil, assim como na melhoria das condições de saúde das crianças que sobrevivem, o que implica garantir seu crescimento e desenvolvimento pleno.

No que diz respeito ao desenvolvimento infantil, os avanços alcançados pela neurociência, biologia molecular, epigenética e pelas ciências comportamentais e sociais, evidenciam que as experiências da criança em sua primeira infância influenciarão em sua aprendizagem, condições de saúde ao longo de sua vida, capacidade de produtividade econômica e em seu papel como cidadão responsável. Segundo Oliveira (2001):

Isso acontece porque nos primeiros anos de vida, define-se a arquitetura cerebral do ser humano, não somente como resultado de um processo natural de maturação, mas como um intenso processo de interação dos estímulos ambientais com o potencial biológico da criança. Nessa fase da vida, estímulos positivos, que beneficiam o desenvolvimento e estímulos negativos, que prejudicam, são determinantes do desenvolvimento.

Portanto, a criança deve ser compreendida como um sujeito social com características, necessidades e vulnerabilidades peculiares, dado seu intenso processo de desenvolvimento, bem como, com vulnerabilidades decorrentes das condições materiais de vida e do cuidado que recebe, uma vez que estes garantem ou não, oportunidades para seu desenvolvimento.

Segundo Victória (2008): “Estudos comprovam que o atraso no desenvolvimento infantil está associado às situações socioeconômicas como pobreza, baixa escolaridade, condições precárias de moradias, desnutrição e falta de acesso a recursos educacionais e de saúde”. Portanto, o desenvolvimento



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

infantil deve ser uma prioridade das políticas públicas, em particular na primeira infância, o que demanda o compromisso de toda sociedade e o incremento de políticas que visem dirimir as iniquidades dos determinantes sociais e busquem atender às necessidades de saúde conforme o grau de vulnerabilidade. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Apesar dos avanços na área da saúde, o acirramento das desigualdades sociais propicia o enfrentamento de diversos desafios para que ocorra a integralidade no cumprimento e garantia dos direitos das crianças.

Visando suprir estas necessidades, além das políticas públicas de saúde criadas, foram realizadas parcerias com a sociedade privada, originando as Organizações Não Governamentais – ONGs, que trabalham na prevenção, proteção e promoção de saúde.

Essa realidade também é vivenciada no Município de Franca-SP e diante da perspectiva de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, justifica-se a Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina oferecer um serviço que vise desenvolver ações para superação destes desafios, com foco primordial no tratamento de saúde das crianças e seu desenvolvimento integral.

Vale ressaltar, que as mesmas vivenciam um contexto de vulnerabilidade social e desproteção, nesse sentido a instituição considera a família como principal parceira no tratamento das crianças, investindo no atendimento do núcleo familiar proporcionando recursos para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a conquista da cidadania, o desenvolvimento da autonomia, autoestima, capacidade de decisão e planejamento de vida, além de capacitá-las nos cuidados dos filhos, quando os problemas de saúde destes exigem cuidados especiais, trabalhando com a prevenção e acompanhamento de famílias, buscando a defesa e promoção dos direitos humanos.

Diante dessa perspectiva e de inúmeras crianças que vivenciam violações de direitos, propõe-se desenvolver um trabalho voltado à saúde e educação infantil.

Para dar sustentabilidade ao trabalho, a Sociedade Espírita Legionárias do Bem busca incentivar e consolidar a cultura e o trabalho voluntário, mobilizando as pessoas que queiram fazê-lo, promovendo o exercício consciente da solidariedade e cidadania, transformando necessidades sociais em oportunidades de participação voluntária.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Devido à amplitude do trabalho desenvolvido por esta instituição e a especificidade dos serviços, os quais demandam profissionais capacitados, a intensa captação por recurso se configura de maneira extremamente relevante, a fim de garantir a qualidade na execução de suas atividades atingindo a comunidade de forma eficiente.

Segundo Bocchi (2013), o “alargamento das finalidades” do terceiro setor, o torna cada vez mais profissional em âmbito de organizações empresariais assumindo sua função no desenvolvimento sustentável, para que assim possa executar um trabalho que, majoritariamente, se configuraria como melhor estruturado que o próprio Estado.

Portanto, torna-se essencial o investimento na qualidade dos direitos sociais, executados cada vez mais pelo terceiro setor, a fim de garantir a contemplação destes em sua plenitude.

• OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento integral a criança convalescente e sua família, visando a superação da situação de vulnerabilidade e risco social.

• OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.

Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança;

Contribuir para a construção da autonomia, fortalecimento de vínculo e o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.

• META:

Atendimento mensal de trinta crianças.

• PÚBLICO ALVO:

O público alvo do Berçário Dona Nina são crianças convalescentes, com idade de zero a quatro anos e onze meses, de ambos os sexos, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de apoio em sua função protetiva.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• BENEFICIÁRIOS INDIRETOS

Como beneficiários indiretos, temos as famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, como também aquelas que tiveram alta, porém necessitam de um acompanhamento próximo, visando o desenvolvimento familiar e proteção das crianças.

• METODOLOGIA:

O Berçário Dona Nina desenvolverá uma metodologia participativa e formativa, pois estimulará a atitude ativa dos usuários na busca do conhecimento, facilitando o desenvolvimento de competências e habilidades. A partir dessa perspectiva, permite-se a atuação efetiva dos familiares no processo de desenvolvimento das crianças, valorizando o conhecimento e as experiências das mesmas e de seus familiares, envolvendo-os na discussão, identificação e busca de soluções para os problemas cotidianos.

Dentro dessa metodologia possibilitará o diálogo e a escuta qualificada, com o principal objetivo de promover a participação e a reflexão.

A metodologia será desenvolvida tendo como suporte teórico o pensamento sistêmico¹. Para tal, utilizará uma perspectiva construcionista social e dialógica, que considera o conhecimento como construção coletiva, social e colaborativa e não como informação a ser transmitida, ou seja, intercambiável ao longo do processo, tomando forma de reflexão na ação recíproca. Os profissionais são considerados facilitadores de processos de aprendizagem cotidiana, dinâmica, contínua, para a vida toda.

No tocante à admissão de crianças no Berçário Dona Nina, esta pode ser espontânea sendo realizada pela família, quando a mesma busca a instituição ou por meio de determinação judicial e encaminhamentos da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Franca - APAE, Ambulatório de Crianças de Alto Risco - ACAR, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Conselho Tutelar, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, entre outros, devido às patologias, desproteção e risco social.

Vale ressaltar, que esses órgãos são parceiros importantes da instituição no atendimento das crianças do Berçário Dona Nina, pois que o mesmo trata as mais diversas patologias - Microcefalia, Hidrocefalia, Paralisia Cerebral, Cardiopatias, Síndrome de Edward e Mitocondriopatia, além de tratamento pré e pós-operatório, entre outros – e essa parceria é de fundamental importância para promover um atendimento



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

pleno aos usuários.

Ao solicitar a vaga na instituição, os pais e responsáveis passarão por entrevista com a assistente social e enfermeira, que nesse primeiro contato, colhem informações a cerca da situação familiar, social e de saúde da criança.

Após a entrevista social, será realizado uma visita domiciliar, sendo esta um instrumental importante utilizado em todo período de atendimento, pois possibilita o conhecimento do ambiente em que vivem as crianças, a construção de vínculos da equipe com a família, criar laços de confiança, entender a dinâmica familiar, a fim de construir estratégias de ação.

Posteriormente, a admissão é resolvida em conjunto pela equipe técnica e a coordenação do Berçário Dona Nina.

A coordenadora e a equipe técnica farão uma entrevista com o responsável legal, quando serão preenchidos documentos e os responsáveis serão informados sobre as normas de funcionamento da instituição.

Uma equipe multiprofissional fará a avaliação por ocasião da acolhida e durante o período em que durar o atendimento no Berçário, com a finalidade de investigar os aspectos que deverão ser trabalhados na recuperação da saúde, assim como na superação da vulnerabilidade social.

Após a admissão, a assistente social e enfermeira elaborarão um prontuário social e de saúde, onde serão anotadas as evoluções e observações importantes para realização de procedimentos eficazes.

Dando continuidade ao trabalho, a criança passará por avaliação médica para elaboração de diagnóstico, criando um plano de terapia que será seguido pela equipe de enfermagem, este método incluirá a verificação da necessidade de encaminhamento à rede privada e municipal para realização de exames e especialistas, dentre outros, procurando atender a necessidades do paciente.

Importante ressaltar, que todo atendimento é individualizado, respeitando as características e possibilidades de cada criança.

O Berçário disporá de uma rotina estruturada, flexível, elaborada pela coordenadora, enfermeira, psicóloga e pedagoga, que inclui ações terapêuticas e educacionais simultâneas.

Os atendimentos voltados para saúde serão desenvolvidos por técnicas de enfermagem, sob supervisão de enfermeiras, que promoverão formação continuada para as funcionárias que lidam diretamente com as crianças.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Os cuidados diários das mesmas realizar-se-ão por babás, que além desta formação, participarão de capacitações oferecidas por uma psicóloga e pedagoga com formação na pedagogia curativa, em reuniões quinzenais, promovendo um suporte teórico pautado na pedagogia Waldorf 1, assim como a construção do plano pedagógico, que procurará integrar de maneira holística o desenvolvimento físico, espiritual, intelectual, com foco no desabrochar progressivo nesses três constituintes de sua organização.

Observa-se que o plano será considerado a “espinha dorsal” do trabalho educativo e consistirá em atividades que visem o desenvolvimento global das crianças e suas necessidades de aprendizagem, estimulando a construção de hábitos saudáveis. Identificando-se dificuldades no desenvolvimento, serão oferecidos recursos e estimulações para saná-las, destacando, que essa situação é recorrente, devido aos problemas de saúde e o contexto em que vivem.

Ressalta-se que o Berçário Dona Nina promoverá todos os recursos necessários para a recuperação da saúde da criança, disponibilizando além de uma equipe capacitada nesse seguimento, remédios, vacinação, alimentação adequada, equipamentos, órteses, cadeiras de roda, entre outros meios para minimizar as necessidades das mesmas. Disporá de uma equipe de profissionais voluntários para dar completude ao atendimento, entre eles: pediatras, dentistas, médicos, fisioterapeutas, nutricionista, fonoaudiólogas, psicólogos, advogados, entre outros.

O funcionamento de vinte quatro horas garantirá às crianças, com quadros graves de saúde, um atendimento de qualidade com profissionalismo. Visando a preservação do vínculo familiar, serão disponibilizadas visitas de dois familiares às terças e quintas-feiras, das 15h às 16h.

¹ A perspectiva Waldorf parte do princípio de que o ser humano não está determinado exclusivamente pela herança e pelo ambiente, mas também pela resposta que do seu interior é capaz de realizar, de forma única e pessoal, a respeito das impressões que recebe do mundo, pois não nasce com todas as suas aptidões desenvolvidas, sendo portador de um potencial de predisposições e capacidades que se desenvolvem ao longo de sua vida. Partindo desse entendimento, essa pedagogia visa à formação integral do Ser Humano, pretendendo desenvolvê-lo harmoniosamente em todos os aspectos: inteligência, conhecimentos, vontade, ideais sociais, moral, a fim de despertar todas as suas qualidades e disposições inatas, e estabelecer um relacionamento sadio com o seu meio, com a natureza, com a sociedade e com o universo. Com a educação integrada, a criança aprende a não dissociar os seus pensamentos, sentimentos e ações. Poderá tornar-se um adulto equilibrado e coerente.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

A rotina matinal inicia-se com a chegada das crianças, que são recebidas por técnica de enfermagem e educadoras, que após recolherem informações com seus responsáveis sobre o estado geral das mesmas, realizam o banho para aquelas que dormem no Berçário, trocando àquelas que vão para seus lares no final da tarde, preparando-as para as atividades do dia. Nesse período, outra técnica de enfermagem, fraciona as medicações, a serem ministradas, preparando as dietas que serão utilizadas.

As crianças são acolhidas com músicas e a seguir inicia-se o café da manhã e dieta conforme prescrição médica, estimulando o bom comportamento à mesa e a alimentação saudável. Logo após a primeira refeição do dia, as crianças iniciam suas atividades de acordo com a faixa etária, tendo como propostas o desenvolvimento dos sentidos, os movimentos do corpo e estimulação, a interação e criatividade.

As brincadeiras serão atividades diárias na rotina das crianças, com momentos de faz de conta, contação de histórias, roda, jogos coletivos com regras, jogos de encaixe, quebra-cabeça, jogos verbais, brincadeiras no parquinho, na sala e em todo e qualquer lugar. Brincar é a linguagem por excelência da criança e variadas experiências e vivências diárias possibilitam inúmeras aprendizagens, além da superação dos desafios, da interação com o outro.

Vale ressaltar, que o desenvolvimento precoce só se efetivará se o cérebro, ainda moldável, receber os estímulos apropriados para favorecer o seu desenvolvimento e a estabilidade sócio emocional da criança.

Após as atividades pedagógicas, será realizada uma roda rítmica, com canções e parlendas que proporcionarão um relaxamento ideal para que as crianças se preparem internamente para o almoço, afim de que se ordenem para sentar à mesa, onde serão incentivadas a independência das crianças nas refeições.

Posteriormente, iniciará a escovação de dentes, trabalhando, nesse momento, muitos aspectos dentro do estágio do desenvolvimento da dominância, coordenação motora fina, hábitos saudáveis, enfatizando a importância da construção da autonomia nestas pequenas atividades do dia a dia.

A rotina vespertina se iniciará com o soninho das crianças, criando um ambiente propício para que elas adormeçam tranquilamente.

Quando despertarem, tomarão o lanche seguindo a mesma orientação das outras refeições, com cantigas e estímulo à independência.

Logo após, realizarão as atividades programadas para o dia, voltadas para a consciência corporal, atividade plástica, artística, modelagem, rodas de músicas e parlendas, contação de histórias ou brincadeira



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

livre no parque, horta, culinária, cantinhos de épocas do ano, enfatizando datas comemorativas e culturais, além de passeios, dentre outras. Serão proporcionadas situações nas quais as crianças tenham a oportunidade de se perceber como indivíduo, de aprender a conviver e respeitar o outro e de, gradualmente, ser capaz de cuidar de si e tomar decisões, falar, perguntar, argumentar.

Em seguida jantarão, e o procedimento seguirá o padrão das outras refeições, cantarão algumas músicas, farão uma oração de agradecimento e serão incentivadas à independência ao comer.

Após o jantar, escovação e higienização, realizarão atividades introspectivas, visando o relaxamento e preparo para repousar.

As crianças que dormirão na instituição serão encaminhadas para os dormitórios após as atividades, as demais são entregues para seus responsáveis pela equipe de enfermagem que os manterão atualizados sobre o estado de saúde das mesmas, disponibilizando a medicação para continuidade do tratamento em casa.

Ademais, durante todo o período em que as crianças permanecerem no Berçário, a equipe de enfermagem desenvolverá uma programação voltada para os cuidados de saúde das mesmas de acordo com as orientações médicas dos profissionais da Instituição e da Rede Municipal de Saúde, tais como: ministrar remédios via oral, dieta enteral via gastrostomia, lavagem nasal, inalações, puff, curativos, assim como estimulações, realização semanal de pesagens e medidas das crianças, entre outros. Importante esclarecer, que após o término da administração dos medicamentos, serão efetuadas limpeza e esterilização dos equipamentos utilizados. Colherá também informações com a equipe acerca de possíveis intercorrências, efetivando anotações nos prontuários para futuras passagens de plantões e acompanhamento médico da evolução do quadro de saúde das crianças.

As consultas médicas serão realizadas três vezes por semana com pediatra cedida pela Prefeitura e um pediatra voluntário, para investigação criteriosa de saúde, por meio de exames e diagnósticos para tratamento específico e encaminhamentos a médicos especialistas e terapias, dentre outros recursos necessários para o bem estar e saúde dos atendidos.

O Berçário Dona Nina contará também com o trabalho voluntário de nutricionista na elaboração de cardápios mensais e na avaliação nutricional das crianças, bem como, de fisioterapeutas, que acompanharão, semanalmente, o desenvolvimento das crianças e realizarão terapias de reabilitação em algumas delas. Além de contar com um quadro de voluntários da comunidade para desenvolvimento de atividades de recreação sob a supervisão de funcionários.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

No que diz respeito ao acolhimento de vinte quatro horas, este dependerá da gravidade do problema de saúde apresentado. Quando a situação que deu origem ao acolhimento não oferecer risco à criança ela retornará para seu domicílio ao final do dia e/ou aos finais de semana, fortalecendo o vínculo familiar.

Para as famílias com dificuldade de cuidados com as crianças, o Berçário oferecerá uma capacitação ministrada por profissionais da área de saúde, possibilitando que participem de seu cotidiano.

Destaca-se que o Berçário Dona Nina contará com apoio do Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente com o Ambulatório de DST/AIDS, o Ambulatório de Crianças de Alto Risco (ACAR), a farmácia de alto custo (DSR VIII), o Hospital do Coração, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Ambulatório Médico de Especialidades (AME), Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto/SP e até mesmo com médicos cooperados da UNIMED que sempre atendem as crianças voluntariamente.

Dentro da rotina diária estará incluída a saída das crianças para as devidas terapias complementares oferecidas por essa rede de atendimento à saúde.

Visando o vínculo familiar, o Berçário não funcionará aos finais de semana, porém doará medicamentos e alimentos necessários para os cuidados de saúde das crianças, neste período.

Importante ressaltar, que durante as visitas domiciliares os profissionais avaliarão as condições do imóvel, disponibilizando profissionais voluntários para pequenos reparos, além de verificação de móveis, roupas e utensílios domésticos das famílias atendidas pelo Berçário e posteriormente, doarão estes recursos para as mesmas, disponibilizados pelo Bazar Dona Nina.

Destacando que na última quinta-feira de cada mês realizará a comemoração dos aniversariantes, essa será uma confraternização da instituição que reunirá todas as crianças, funcionários e membros da diretoria.

Em relação aos projetos que serão desenvolvidos pelo Berçário Dona Nina, enfatiza-se o “Núcleo Dona Nina”, cujo objetivo é desenvolver ações de acompanhamento e empoderamento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social através de visitas domiciliares e atendimentos individuais, visando sanar as causas que deram origem ao atendimento das crianças, proporcionando às famílias recursos que otimizem a construção de novos significados, capazes de ampliar a autonomia, a capacidade de resiliência e de gerenciamento da vida familiar e social.

O “Projeto Vidas em Transformação” compreenderá duas frentes de atuação ministradas por psicóloga capacitada, são elas: o trabalho socioeducativo com as famílias e a capacitação da equipe técnica da instituição.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

A primeira será composta de reuniões quinzenais com as famílias, que dentro de uma abordagem sistêmica considera a família como um sistema formado por subsistemas, que se influenciam interna e externamente, numa unidade. O sistema vem caracterizado essencialmente pela interdependência entre seus membros, o que significa que uma mudança num dos membros traz mudanças em cadeia. Consistirá também em uma metodologia reflexiva, possibilitando a construção de uma nova visão de mundo, transformação dos padrões de funcionamento familiar, ampliação da rede de apoio, resgate da autoestima, desenvolvimento da autonomia, prevenindo rupturas de vínculos familiares e superação de fragilidade, além de capacitar para os cuidados com os filhos, com perspectiva de efetivação do seu papel protetivo. A segunda frente do projeto se constituirá de reuniões, quinzenais, para formação continuada da equipe técnica, coordenação e membros da diretoria, cujo objetivo será oferecer embasamento teórico norteador das ações de trabalho, proporcionando a compreensão do ambiente familiar, possibilitando a construção de estratégias de trabalho, ampliação da visão de mundo, desenvolvendo a criticidade, auxiliando na tomada de decisões, contribuindo para o exercício da escuta qualificada, ressaltando a indissociabilidade entre teoria e prática profissional.

Outro projeto de suma importância, será a “Educação Para uma Nova Era”, desenvolvido por psicóloga e pedagoga, com formação na Pedagogia Curativa e Pedagogia Waldorf, que promoverá reuniões, quinzenais, de capacitação e supervisão das educadoras e técnicas de enfermagem, que lidam diretamente com as crianças. O intuito destes encontros será o de oportunizar a compreensão das etapas de desenvolvimento infantil, oferecendo recursos adequados às crianças na primeira infância, além de auxiliar na construção do plano pedagógico da instituição, adquirindo novas habilidades de trabalho.

Visando o atendimento integral das crianças e familiares, oferecerá ainda, tratamento odontológico, gratuito, na própria instituição, com principal objetivo de atender as crianças do Berçário Dona Nina e suas famílias, em nível profilático, bem como os funcionários da instituição e a comunidade economicamente vulnerável. Sua missão garantirá o acesso ao tratamento odontológico, além de capacitar os funcionários da instituição quanto aos cuidados da saúde bucal das crianças e viabilizar palestras socioeducativas relacionadas à temática. Para efetivação dos atendimentos, contará com o apoio de dentistas que oferecerão esse trabalho voluntariamente.

Realiza-se também, o projeto “Reforço Escolar” que visa auxiliar na continuação dos estudos de familiares das crianças que voltarão a estudar através de cursos supletivos, principalmente à distância. Para



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

tanto, a instituição disponibilizará do espaço físico e de voluntários, que estudarão com os interessados, buscando minimizar as dificuldades na compreensão do conteúdo ministrado.

Nessa mesma linha de trabalho, desenvolverá o projeto “Aprimoramento Educacional”, que objetiva atender as crianças e famílias, assistidas pela instituição, com dificuldades de aprendizagem ou não alfabetizadas, através de aulas oferecidas por professores contratados ou voluntários.

Oportunizará oficinas de geração de renda, mensais, às famílias atendidas pela instituição e à comunidade durante todo o ano, tais como: culinária, salgados, bolos, ovos de páscoa, alimentos saudáveis, oficinas de maquiagem profissional, dentre outras, realizadas nas dependências da instituição, que contará com a parceria de voluntários e/ou órgãos do setor público. Nessas ocasiões são trabalhadas questões de higiene, planejamento econômico, competência comunicacional, entre outros, possibilitando novos conhecimentos e habilidades para complementação da renda familiar e proporcionando um ambiente de socialização comunitária.

Ressalta-se ainda, outras atividades que são ofertadas pela instituição, tais como Serviço de Acolhimento Institucional Recanto Esperança, bordado, costura, pintura, distribuição de sopa, bazar da pechincha e farmácia homeopática, que se efetivarão durante todo o ano.

Para o desenvolvimento do trabalho, a instituição possui articulação com vários órgãos públicos e Organizações Não Governamentais – ONG’s, no atendimento integral à criança, a fim de abarcar a totalidade da realidade social, com suas múltiplas dimensões. Partindo do princípio da teoria sistêmica, trabalha com a interdisciplinaridade, e com as interconectividades, que se estabelecem entre as várias expressões da questão social.

Portanto, realiza um excelente trabalho em rede, sendo umas das principais estratégias para enfrentar os problemas sociais complexos, integrando a rede de proteção e promoção social do município.

Trabalhará ainda, em um ambiente com tratamento humanizado e acolhedor, conforme preconiza as políticas públicas de Saúde, e atenderá a matricialidade sociofamiliar, indicada pela política de Assistência Social, e um direito familiar, resguardado pelo Berçário Dona Nina, que durante o processo investirá todos os esforços para o atendimento da família, pois essa é considerada a maior parceira para o tratamento de saúde das crianças.

Evidencia-se que a família é primordial para o desenvolvimento do ser humano, sobretudo da criança, ressaltando que o contexto em que vivem reflete diretamente no seu desenvolvimento e no quadro de saúde.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

Diante dessa realidade, a instituição disponibilizará de acompanhamento sistematizado às famílias, ressaltando, que dentre a equipe técnica, também oferecerá profissionais da área da Psicologia e do Serviço Social, que realizarão visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, com periodicidade semanal, inclusive, se necessário, após a alta do Berçário Dona Nina, pois acredita que o fortalecimento da família e dos vínculos entre seus entes serão prioritários para garantir o direito à saúde, segurança e proteção das crianças assistidas.

Para alcançar esses objetivos, utilizará o instrumental de visitas domiciliares, que serão de fundamental importância, pois esses encontros possibilitarão o estreitamento de vínculos da equipe técnica com a família, recurso esse importante para o desenvolvimento do trabalho.

O plano de atendimento individual será elaborado com base na escuta reflexiva e observação da equipe, identificando demandas, vulnerabilidades e riscos que aprofundarão o conhecimento do estado de saúde da criança, assim como da inter-relação familiar e seus padrões de funcionamento, buscando resgatar a função protetiva da família.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a família deve ser amparada pelo Estado para que possa arcar plenamente com suas responsabilidades e funções, além da presença atuante das Organizações da Sociedade Civil, no que se refere ao enfrentamento da questão social, complementando o trabalho do Estado em sua função protetiva.

No Berçário Dona Nina trabalha-se com a centralidade familiar, que está presente nas políticas sociais, sendo justificável, pois é a partir da família que nos constituímos como grupo social e ocupamos um lugar na sociedade. No entanto, hoje as famílias são depositárias de grandes responsabilidades e novas atribuições, dessa forma, são fundamentais ações que as reforcem e auxiliem em sua função de tutela.

O principal objetivo do trabalho com as famílias consistirá em fortalecer as potencialidades de cada um de seus membros, estimulando sua “resiliência”, ou seja, o aprendizado com a experiência vivida, possibilitando a superação das adversidades.

A instituição, através do profissional de Serviço Social, buscará parcerias públicas e privadas, por meio da elaboração de Projetos Sociais, para efetivação dos atendimentos necessários aos usuários.

Dentre os instrumentais utilizados, destaca-se o estudo de caso, que constituirá em reuniões semanais com a equipe multidisciplinar- diretora, coordenadora, assistentes sociais, psicóloga e enfermeiras- para troca de informações e reflexões em torno de cada criança ou família atendida, visando avaliação e



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

redirecionamento das ações dentro das características de cada caso.

As equipes realizam relatórios que discriminam a evolução de cada caso para finalizar com uma avaliação final dos resultados obtidos.

O desligamento da criança dos serviços oferecidos pelo Berçário Dona Nina se dará através de alta médica, social ou de forma espontânea, pela família.

Devido à complexidade dos atendimentos às crianças e suas famílias, a equipe do Berçário Dona Nina participará de cursos e capacitações constantes, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do trabalho oferecido.

Com base na premissa da interdependência de todos os elementos do sistema, resulta-se a ideia de que só é possível atender adequadamente uma criança, se for adotada uma visão de conjunto, e, portanto, necessitando incluir o grupo familiar neste processo. Dessa forma, as capacitações visam oferecer recursos que englobam as crianças, suas famílias, equipe técnica e rede de atendimento socioassistencial, almejando alinhar as ações que promovam a resolução das demandas para a otimização dos trabalhos ofertados às crianças convalescentes e em risco social.

Nesse sentido, o Berçário Dona Nina cumpre papel importante e singular na prestação de serviços sociais, uma vez que, não fica restrito ao atendimento de saúde e do desenvolvimento psicossocial da criança, trabalhando também na consolidação dos vínculos familiares e comunitários, prestando um serviço de excelência para a população economicamente vulnerável, além de acolher as crianças em sua primeira infância, fase essa de extrema importância para o seu desenvolvimento completo.

Desde a sua fundação, o Berçário Dona Nina, atendeu inúmeras crianças, com trabalho voltado também para seus familiares, atingindo um número muito expressivo de beneficiários, apresentando propostas de superação e resolutividade para a saúde das crianças e vulnerabilidades apresentadas pelas famílias. O trabalho desta organização é reconhecido em âmbito público, pois é a única instituição que presta esse tipo de atendimento.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Como método avaliativo o Berçário Dona Nina utilizará a avaliação processual e formativa, que dará à equipe de profissionais informações úteis para a melhoria do programa desenvolvido.

Para verificação do impacto diante dos objetivos propostos serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, que possibilitarão, aos responsáveis pelo trabalho, as tomadas de decisões, e quando necessário, o redirecionamento das estratégias de atendimento, ressaltando que os indicadores qualitativos exprimem resultados subjetivos, pois evidenciam transformações das ações dos indivíduos e das relações humanas efetivadas cotidianamente, que não são passíveis de quantificação. Os indicadores servirão de referência para avaliar se os objetivos propostos estão sendo alcançados, e a partir desta, construir um método estratégico para intervenção na realidade.

Os resultados serão avaliados através dos Prontuários Médicos, instrumentais de prescrição da equipe de Enfermagem, assim como registros do Serviço Social, os relatórios sociais e de visitas domiciliares, além de observação e acompanhamento realizado pela assistente social e enfermeira, trocas realizadas pela equipe multiprofissional e escuta das famílias.

Promoverá também, o monitoramento constante das atividades e caso necessário, o seu redirecionamento, por meio de instrumentais como a observação diária e o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e das famílias. O objetivo do acompanhamento avaliativo com as famílias é observar a evolução do sistema familiar, a superação das vulnerabilidades, o desenvolvimento da família no tocante aos cuidados de proteção e bem estar de seus filhos, o que contribuirá para a recuperação e manutenção da saúde das crianças.

Confiante na qualidade do trabalho desenvolvido, ressalta-se, que o mesmo abrangerá as crianças e familiares, com o objetivo de superar as dificuldades apresentadas na ocasião da acolhida.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telephone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/ INDICADORES

Objetivos Específicos	Possibilitar o desenvolvimento infantil em suas múltiplas dimensões, principalmente no que diz respeito à saúde.	Trabalhar com as famílias a conscientização do seu papel de agente de cooperação durante o período de acolhimento da criança.	Contribuir para a construção da autonomia, o fortalecimento de vínculo, o desenvolvimento familiar, possibilitando o retorno da criança para a família, quando essa medida não significar risco para a mesma.	Promover atendimento de qualidade, visando desenvolvimento integral de todos os envolvidos com o trabalho do Berçário Dona Nina.
Indicador Quantitativo	Número de crianças que recebem alta e/ou superam os problemas de saúde; Quantidade de crianças que obtiveram avanços no seu desenvolvimento.	Taxa de crianças atendidas com vinculação familiar; Quantidade de visitas domiciliares e atendimentos familiares; Número de crianças que permanecem diariamente com seus familiares; Número de familiares participantes dos eventos realizados pela instituição; Frequência nas reuniões socioeducativas.	Taxa de encaminhamento de crianças e familiares para acesso aos direitos fundamentais; O número de crianças que permanecem diariamente com seus familiares.	Quantidade de capacitações oferecidas; Número de participantes das mesmas; Taxa de funcionários que participam de palestras e encontros motivacionais; Número de funcionários que permanecem no serviço.
Indicador Qualitativo	Melhora no quadro de saúde das crianças; Evolução no desenvolvimento global da criança; Harmonização no estado emocional das crianças; Satisfação da família quanto ao atendimento do Berçário para as crianças.	Melhora nos cuidados com as crianças realizados pelas famílias; Conhecimentos construídos pelas famílias sobre o papel da instituição e os deveres da própria família; Alterações qualitativas nas atividades cotidianas realizadas entre as crianças e suas	Demonstração de que a família é capaz de ir em busca de seus direitos, tomar decisões e lidar com situações inesperadas, traçando estratégias e efetivando alianças entre os membros familiares e a rede socioassistencial e comunitária; Capacidade de superação de fragilidades individuais e familiares;	Desenvolvimento global das crianças; Clima organizacional satisfatório para o desenvolvimento do trabalho; Melhora no envolvimento da equipe dentro do trabalho; Interação e da participação de todos os atores do serviço



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

		famílias; Vínculos familiares fortalecidos; Avaliação das crianças feita pelas famílias; Participação das famílias nos eventos realizados; Assimilação dos assuntos trabalhados nas reuniões socioeducativas.	Mudança de lógica e comportamento; Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Participação efetiva e interesse de todos (crianças, famílias e equipe) nas atividades propostas.	nas atividades cotidianas do Berçário Dona Nina; Otimização dos serviços oferecidos pela instituição.
Instrumental	Prontuários social, médico e de enfermagem; Relatórios dos atendimentos individuais e grupais; Observação da equipe técnica e família.	Observação da equipe em visitas domiciliares e atendimentos; Feedback da família; Avaliação da equipe técnica; Observação da participação da família nos cuidados com a criança; Escuta qualificada.	Prontuários social de acompanhamento familiar Relatórios; Discussão de caso; Observação diária das famílias no que se refere à autoconfiança e autonomia (realização cotidiana das necessidades da criança); Observação; Escuta qualificada.	Atas de reuniões e capacitações; Quadro de funcionários; Observação; Escuta qualificada.
Periodicidade	Diária/Mensal	Diário/Semanal	Diário/Mensal	Diária/quinzenal
Responsável	Coordenação, Médicos, Equipe técnica e de Enfermagem, Babás, Rede socioassistencial.	Coordenação e Equipe técnica.	Coordenação, Equipe técnica.	Coordenação



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	jan	fev	m a r	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Admissão das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Construção de Plano de Trabalho							X	X	X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião de Voluntários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações/ Atividades de lazer	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação e Encaminhamentos dos usuários para serviços da rede municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Geração de Renda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo de casos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Odontológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicológico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação/ Capacitação continuada para equipe técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de projetos para captação de recursos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tratamento de saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização e atualização de prontuário de acompanhamento de saúde das crianças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento com famílias - "Trabalho de Fortalecimento de Vínculos familiares"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de atividades psicomotoras, artísticas, musicais, culinária, entre outros.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho articulado junto aos órgãos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação da Equipe em cursos, seminários e reuniões de formações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoções	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etap a/ Fase	Especificação	Indicador físico			Duração	
			Unidade	Quantidade		Início	Término
1				Particip antes	Ações		
	Ações administrativas						
	1.1	Controle de estoque	Berçário Dona Nina	3	Duas fazem controle diário e uma realiza controle mensal	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.2	Cadastro e certificações	Berçário Dona Nina	2	Mantém o cadastro da entidade e demais certificações atualizadas.	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	1.3	Contabilidade	Berçário Dona Nina	3	Realizam a contabilidade da instituição	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.4	Relatório de carga horária	Berçário Dona Nina	3	Contabilização de carga horária, faltas e atestados médicos, além de vale alimentação e transporte para escritório	Primeiro dia de cada mês	Último dia de cada mês
	1.5	Reuniões administrativas	Berçário Dona Nina	32	Discussão do andamento das atividades, para solucionar possíveis problemas	Primeiro dia de cada mês	Primeiro dia de cada mês
	1.6	Reuniões de diretoria	Berçário Dona Nina	16	Discussão do andamento das atividades dos departamentos da instituição para solucionar possíveis problemas	Quarta semana de cada mês	Quarta semana de cada mês
	1.7	Encaminhamento de gastos do Berçário Dona Nina	Berçário Dona Nina	3	Encaminhamento ao tesoureiro de contas a pagar	Realizad o todos os dias	Realizado todos os dias
	1.8	Elaboração de rotina	Berçário Dona Nina	3	Construção e manutenção da rotina diária dos funcionários	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	1.9	Manutenção	Berçário Dona Nina	2	Levantamento, encaminhamento e acompanhamento de necessidades de manutenção e reparo do prédio.	Realizado todos os dias	Realizado todos os dias
	1.10	Compras	Berçário Dona Nina	3	Levantamento, encaminhamento e conferência da lista de compras	Primeiro dia da semana	Último dia da semana
	Ações junto às famílias						
	2.1	Reuniões socioeducativas	Berçário Dona Nina	45	Encontros quinzenais para reflexão e fortalecimento de vínculos	Realizadas as quintas feiras Quinzenalmente	Realizadas as quintas feiras Quinzenalmente
	2.2	Visitas domiciliares	Residências das famílias	5	Realização de visitas para acompanhamento das famílias	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
2	2.3	Atendimentos familiares	Berçário Dona Nina	5	Atendimento individual ou grupal para orientação e acompanhamento as famílias	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	2.4	Entrevista Social	Berçário Dona Nina	4	Realizada para admissão de novas crianças	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	2.5	Oficinas de geração de renda	Berçário Dona Nina	20	Oferecimento de cursos para complementação de renda	Última segunda de cada mês	Última segunda de cada mês
	2.6	Doações	Berçário Dona Nina	3	Doações de alimentos e materiais de necessidades básicas para as famílias	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	2.7	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	75	Atendimento odontológico para as famílias	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	Ações junto aos usuários						
3	3.1	Triagem	Berçário Dona Nina	5	Avaliação do histórico de saúde e do contexto familiar para admissão	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.2	Avaliação médica	Berçário Dona Nina	4	Avaliação criteriosa para diagnóstico	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telephone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

	3.3	Consultas médicas	Berçário Dona Nina	2	Atendimento de rotina	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.4	Exames	Rede municipal de saúde	4	Realização de encaminhamentos para rede de saúde	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.5	Avaliação nutricional	Berçário Dona Nina	3	Realização de avaliação para montagem de dieta	Toda quarta-feira	Toda quarta-feira
	3.6	Controle antropométrico	Berçário Dona Nina	2	Pesagem e medição das crianças	Último dia de cada mês	Último dia de cada mês
	3.7	Vacinação	Berçário Dona Nina e Rede municipal de saúde	7	Aplicação e/ou orientação para campanhas de vacinação	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.8	Recursos materiais	Berçário Dona Nina	5	Fornecimento de equipamentos para as crianças (óculos, próteses, etc.)	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.9	Orientação de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Orientação diária sobre medicação	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.10	Atendimento de enfermagem	Berçário Dona Nina	7	Administração de medicamentos e procedimentos de enfermagem	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.11	Atividades pedagógicas	Berçário Dona Nina	9	Realização de atividades lúdicas e educativas com as crianças	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.12	Passeios		45	Organização e realização de passeios com as crianças	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.13	Terapias	Berçário Dona Nina	3	Realização de terapias necessárias para o desenvolvimento da criança	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	3.15	Tratamento dentário	Berçário Dona Nina	40	Atendimento odontológico para as crianças	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
	Ações Técnicas						
4	4.1	Plano de trabalho	Berçário Dona Nina	2	Elaboração de plano de trabalho	01 de julho de 2020	31 de dezembro de 2020



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

4.2	Relatório de atividades	Berçário Dona Nina	2	Relatório para prestação de contas	Primeiro dia de cada mês (semestral)	Último dia de cada mês (semestral)
4.3	Elaboração de projetos	Berçário Dona Nina	3	Confecção de projetos para angariar recursos	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
4.4	Capacitação pedagógica	Berçário Dona Nina	17	Embasamento para as atividades com as crianças	Realizada aos sábados (quinzenal)	Realizada aos sábados (quinzenal)
4.5	Capacitação técnica	Berçário Dona Nina	12	Embasamento teórico para as ações com as famílias	Realizada as quintas feiras (quinzenal)	Realizada as quintas feiras (quinzenal)
4.6	Reuniões de supervisão	Berçário Dona Nina	6	Estudo de caso	Toda quinta-feira	Toda quinta-feira
4.7	Atendimento ao público	Berçário Dona Nina	5	Atendimento a representantes de órgãos públicos, comunidade em geral	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
4.8	Supervisão e orientação	Berçário Dona Nina	2	Supervisão e orientação cotidiana aos funcionários	01 de janeiro de 2020	31 de janeiro de 2020
4.9	Organograma de promoções	Berçário Dona Nina	4	Elaboração de organograma mensal de promoções a serem realizadas durante o ano	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020
4.10	Realização de promoções	Berçário Dona Nina	30	Mensalmente é realizada uma promoção para angariar fundos	01 de janeiro de 2020	31 de dezembro de 2020



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS FÍSICOS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Recepção
02	01	Escritório
03	01	Lavabo
04	02	Dispensa
05	01	Cozinha
06	01	Refeitório
07	01	Lactário
08	01	Posto de enfermagem
09	01	Lavanderia
10	03	Banheiros
11	02	Dormitórios
12	03	Salas para atividades lúdicas
13	01	Sala de atendimento individual para equipe técnica
14	01	Solário
15	01	Parque
16	01	Sala da coordenação
17	01	Sala de televisão
18	01	Almoxarifado



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• RECURSOS MATERIAIS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	06	Computadores
02	02	Geladeira
03	04	Sofá (2 e 3 lugares)
04	02	Televisão
05	01	Notebook
06	02	Freezer
07	12	Cadeira para automóvel
08	34	Triciclos
09	05	Lavadora de roupas
10	01	Secadora de roupas
11	02	Carrinhos Smart Car
12	03	Fogão
14	13	Brinquedos pedagógicos
15	01	Forno Lair
16	05	Bicicletas
17	39	Berços
18	14	Armários
19	09	Telefones
20	04	Bebedouros
21	71	Cadeiras
22	07	Mesas de escritório
23	11	Ventiladores
24	01	Micro-ondas
25	02	Máquina de limpeza
26	01	Soprador de folhas
27	02	Compressores



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

28	02	Inaladores
29	02	Cilindros de oxigênio

• RECURSOS HUMANOS

Nº	Função	Carga Horária
01	Coordenadora	200 horas
02	Assistente Social	150 horas
01	Psicóloga	150 horas
02	Enfermeira	200 horas
07	Técnica de enfermagem	178 horas
07	Babá	200 horas
02	Cozinheira	200 horas
03	Serviços Gerais	200 horas
01	Auxiliar administrativo	220 horas
02	Auxiliar de escritório	200 horas
01	Motorista	220 horas



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telephone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• PLANO DE APLICAÇÃO

	CUSTOS		VERBAS	
	TOTAL MÊS	TOTAL ANO		
DESPESA COM PESSOAL			RECURSO MUNICIPAL MENSAL	OUTROS RECURSOS MENSAIS
SALÁRIOS/FGTS/PIS/SINDICAL/IMPOSTO DE RENDA NA FONTE/INSS/13º SALÁRIO/FÉRIAS/INSAL./DEMAIS VERBAS TRAB.	R\$71.220,00	R\$854.640,00	R\$30.000,00	R\$48.720,00
BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS				
SEGURO DE VIDA DE FUNCIONARIO	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00		R\$ 420,00
VALE TRANSPORTE	R\$2.700,00	R\$32.400,00		R\$2.700,00
CESTA ALIMENTAÇÃO	R\$5.355,00	R\$64.260,00		R\$5.355,00
MATERIAL DE CONSUMO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$10.700,00	R\$ 128.400,00		R\$10.700,00
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	R\$ 3.750,00	R\$45.000,00		R\$ 3.750,00
MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	R\$720,00	R\$8.640,00		R\$720,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$330,00	R\$3.960,00		R\$330,00
MATERIAL EDUCATIVO E BRINQUEDOS	R\$550,00	R\$6.600,00		R\$550,00
FARMÁCIA	R\$ 2.650,00	R\$31.800,00		R\$ 2.650,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 800,00	R\$9.600,00		R\$ 800,00
GÁS	R\$520,00	R\$6.240,00		R\$520,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$450,00	R\$5.400,00		R\$450,00
SERVIÇOS PF				
CAPACITAÇÕES ENFERMAGEM E BABÁS (psicopedagoga)	R\$1.640,00	R\$19.680,00		R\$1.640,00
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00		R\$ 1.050,00
SUPREVISÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (psicóloga)	R\$ 2.200,00	R\$26.400,00		R\$ 2.200,00
SERVIÇOS PJ				
ÁGUA	R\$850,00	R\$10.200,00		R\$850,00
LUZ	R\$ 2.500,00	R\$30.000,00		R\$ 2.500,00
TELEFONE/INTERNET	R\$630,00	R\$7.560,00		R\$630,00
OUTROS				
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ MÓVEIS	R\$2.000,00	R\$24.000,00		R\$2.000,00
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	R\$200,00	R\$2.400,00		R\$200,00
SEGUROS (prédio,veículo e equipamentos)	R\$400,00	R\$4.800,00		R\$400,00
TOTAL	R\$111.635,00	R\$1.339.620,00	R\$30.000,00	R\$89.135,00



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONSEDENTE – SECRETARIA DE SAÚDE – SUBVENÇÃO

ABRIL	R\$ 30.0000,00
MAIO	R\$ 30.0000,00
JUNHO	R\$ 30.0000,00
JULHO	R\$ 30.0000,00
AGOSTO	R\$ 30.0000,00
SETEMBRO	R\$ 30.0000,00
OUTUBRO	R\$ 30.0000,00
NOVEMBRO	R\$ 30.0000,00
DEZEMBRO	R\$ 30.0000,00



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Berçário Dona Nina há trinta e três anos desenvolve um trabalho único na área da saúde, funcionando como um mini hospital, atendendo inúmeras crianças e suas famílias, no município de Franca, com o propósito de desenvolvimento humano e de saúde para uma vida plena.

No início de sua trajetória, acolhia crianças desnutridas, porém devido à demanda, fez-se necessária a ampliação dos objetivos institucionais de atendimento, passando a atender as mais diversas patologias relacionadas a situações de miséria e privações - público alvo do atendimento do Berçário.

Ademais, constatou-se, que as condições de saúde das crianças também estão ligadas ao contexto familiar e este ligado às conjunturas sociopolíticas do país. Assim, para aperfeiçoar o tratamento das crianças seria necessário atender suas famílias, pois o contexto em que vivem contribui para o bem estar ou o agravamento das enfermidades.

Para alcançar os objetivos do trabalho, em dois mil e quinze, a instituição criou o Núcleo Dona Nina – Serviço de Acompanhamento Familiar, que se constitui como um serviço, cujo objetivo é desenvolver ações sistematizadas de acompanhamento e desenvolvimento de famílias das crianças atendidas pelo Berçário Dona Nina, em situação de vulnerabilidade e risco social, capacitando-as para os cuidados e educação de seus filhos.

Partindo deste princípio, o Berçário Dona Nina passou a priorizar também o trabalho de desenvolvimento das famílias das crianças atendidas, beneficiando cerca de cinquenta e duas famílias e cento e cinquenta crianças/adolescentes (irmãos), através de acompanhamento com equipe multidisciplinar, são realizados encaminhamentos à rede, cursos, atendimento individual e grupal, atendimento psicológico, odontológico, reuniões socioeducativas, oficinas de geração de renda, enfim, todos os recursos necessários para o cuidado e bem estar de seus usuários.

Para dar qualidade ao atendimento formou-se uma equipe multiprofissional, investindo em capacitação e nos mais diversas soluções que pudessem trazer melhoria para os serviços prestados.

Devido à grande abrangência do trabalho desenvolvido pelo Berçário Dona Nina, o Termo de Fomento que a instituição mantém com a prefeitura do município de Franca tornou-se insuficiente para o cumprimento do seu orçamento, pois este é destinado a vinte crianças e o atendimento nos anos anteriores foi de trinta e cinco crianças, como está demonstrado nos últimos Planos de Trabalho. Ademais, os serviços



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

ofertados se ampliaram, tornando-se também mais complexos e durante muitos anos não houve aumento nas subvenções recebidas da prefeitura municipal de Franca, sendo aplicados apenas baixos índices de atualização financeira.

Destaca-se, que nesse período, foram realizadas várias reivindicações de adequação junto às Secretarias Municipais, responsáveis pelo repasse, sem sucesso.

Esclarece-se, que o gasto mensal para manutenção dos serviços ofertados é de aproximadamente R\$111.635,00 e recebemos de Termo de Fomento do município de Franca, aproximadamente 20%, que será dividido em 9 parcelas, no valor de R\$30.000,00, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2020, que custeará parcialmente o pagamento dos funcionários e encargos trabalhistas, conforme demonstrado no plano de aplicação.

Ressaltando, que devido a necessidade do trabalho multidisciplinar desenvolvido pela entidade essa é a despesa mais elevada que a instituição possui.

Diante dessa realidade, a instituição conta com o auxílio da comunidade, através de doações esporádicas e promoções mensais, que demandam grandes esforços, já que são realizadas por voluntários, com os quais a organização nem sempre pode contar.

Vale lembrar, que o Brasil tem enfrentado uma grande crise econômica e social, o que dificulta a arrecadação de recursos para complementar os 80 % referentes às despesas.

Destaca-se assim, a necessidade de um reajuste no valor do repasse do Termo de Fomento, ou seja, a adequação no pagamento pelo número de crianças atendidas, e dos índices de atualização financeira, para os próximos repasses.

Ressalta-se ainda, que o Berçário Dona Nina cumpre um papel fundamental para a sociedade francana tornando-se parceira do município de Franca no atendimento às crianças convalescentes e em situação de vulnerabilidade social. Salienta-se, que o Terceiro Setor tem desempenhado uma função essencial na garantia dos direitos sociais, sendo uma complementação do trabalho desenvolvido pelo município, e nesse caso específico, contribuindo para a retirada do público infantil das filas de espera das Unidades Básicas de Saúde - UBS, assim como para liberação de vagas no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Franca.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

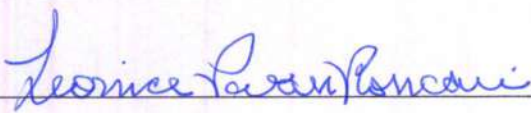
• REFERÊNCIAS

BOCCHI, O. H. O Terceiro Setor: uma visão estratégica para projetos de interesse público. Curitiba: Intersaberes, 2013. cap. 1.

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990.

HEYDEBRAND, Caroline. A natureza anímica da criança. Trad. Rudolf Lanz. 2.^a ed. rev.: São Paulo Antroposófica, 1991.

• REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Franca, 11 de março de 2020.	Assinatura do Presidente 
Assinatura do Coordenador 	Assinatura do técnico 

APROVADO E
DE ACORDO


José Conrado Dias Netto
CRMV - 17305
Secretário Municipal de Saúde
Município de Franca

11/03/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.485.457/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1975
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DEOCLIDES BARBOSA LEMES	NUMERO 411	COMPLEMENTO 421 E 431
CEP 14.406-320	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA HELENA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO srcontab@hotmail.com	TELEFONE (16) 3720-0512 / (16) 3721-2653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2019 às 09:09:20 (data e hora de Brasília).

38
5



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1664/2012

Impresso em: 28/10/2019, às 12h7min

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

CNPJ : 50.485.457/0001-01

Endereço: RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411, 421, 431 Complemento:

Bairro: SAO JOAQUIM CEP: 14406320

Município: FRANCA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



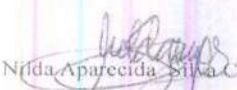
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CERTIDÃO SJC Nº 1131/2.019

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.018, de acordo com as exigência do artigo 6º da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	
MUNICÍPIO FRANCA	ENTREGOU O RELATÓRIO EM: 18/06/2019
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR: Lei nº 9.891 de 10 de dezembro de 1997	

CGAPDC, segunda-feira, 24 de junho de 2019

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  Nilda Aparecida Silva Campos RG: 16.489.338-6 Chefe de Seção	CONFERI E CONFIRMO  Anselmo Deniz Campos RG: 8.033.287-0 Diretor
--	--



FRANCA
S. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

LEI Nº 2.307, de 19/JUNHO/1975 -

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei
nº 2.239, de 31 de maio de 1974.

O Doutor HÉLIO PALERMO, Prefeito Municipal
de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e
ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Artigo 1º) - O artigo 1º, da Lei 2.239, de 31/05/74, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a "Sociedade Espírita Legionários do Bem", com sede nesta cidade."

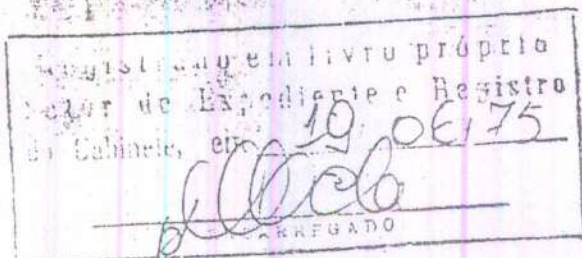
Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Em 19 de junho de 1975. /

O PREFEITO MUNICIPAL,

DR. HÉLIO PALERMO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 704/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.036820/2018-15

Brasília, 31 de julho de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIOS DO BEM
R DEOCLIDES BARBOSA LEMES, 411 - VILA SANTA HELENA
Cep: 14.406-320 FRANCA/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.033037/2018-08, da entidade SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIOS DO BEM, CNPJ 50.485.457/0001-01, conforme Portaria nº 178/2018, item 101, de 27/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/07/2018, com validade de 03/07/2018 a 02/07/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 02/07/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

40
5



142

ISSN 1677-7043

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 145, segunda-feira, 30 de julho de 2018

47) APAR DE IBIRAMA, 11.026.059/0001-75, IBIRAMA/SC, 71000.024694/2018-56, 54232/2018, de 06/04/2018 a 05/04/2024.

48) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIADEMA, 51.119.584/0001-56, DIADEMA/SP, 71000.074250/2018-21, 54232/2018, de 14/08/2018 a 13/08/2021.

49) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS, APAR, 21.089.438/0001-68, CONGONHAS/MG, 71000.015745/2018-67, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

50) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANELINHA, 79.906.201/0001-56, CANELINHA/SC, 71000.025149/2018-87, 54232/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

51) ASSOCIAÇÃO ESTRELA AZUL, 56.136.076/0001-47, MAUA/SP, 71000.025154/2018-79, 54232/2018, de 24/08/2018 a 23/08/2021.

52) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, 05.402.145/0001-32, IPAMERI/GO, 71000.025115/2018-92, 54232/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

53) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOSIM, 11.336.786/0001-39, PARANHOSIM/SP, 71000.025159/2018-28, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2022.

54) ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE MS, 11.646.310/0001-02, CAMPO GRANDE/MS, 71000.025059/2018-48, 54232/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

55) ILAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 80.291.081/0001-65, CURITIBA/PR, 71000.025058/2018-01, 54232/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

56) APAR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TREZE DE MAIO (SC), 01.002.408/0001-55, TREZE DE MAIO/SC, 71000.025051/2018-15, 54232/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

57) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIONÍCIO FREITAS ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRICÍULA, 75.567.081/0001-05, CRICÍULA/SC, 71000.025055/2018-72, 54232/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

58) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARA, 78.502.671/0001-48, TANGARA/SC, 71000.025050/2018-55, 54232/2018, de 06/04/2018 a 05/04/2024.

59) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO ROQUE, 80.790.421/0001-00, PIRAQUARA/PR, 71000.025049/2018-60, 54232/2018, de 17/10/2018 a 16/10/2021.

60) FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARINTE, 11.443.636/0001-42, FORTALEZA/CE, 71000.025041/2018-76, 54232/2018, de 11/09/2018 a 10/09/2021.

61) VILVA VICENTINA DE LIRIOS, 20.055.356/0001-30, TIROS/MG, 71000.025037/2018-40, 54232/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

62) GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS, 07.035.200/0001-42, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.025032/2018-35, 54232/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2021.

63) SOCIEDADE DE PAIS PROJETO CORAÇA, 66.490.150/0001-88, DOIS CARRÉGOSS/SP, 71000.025031/2018-65, 54232/2018, de 23/08/2018 a 22/08/2021.

64) CIRCULO DE APOIO À APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE GOIÂNIA, 61.283.274/0001-06, GOIÂNIA/GO, 71000.025027/2018-52, 54232/2018, de 24/07/2018 a 23/07/2021.

65) BOMBA AUXILIAR DA SANTA CRUZ, 01.700.646/0001-30, GUARATINGUETÁ/SP, 71000.025024/2018-48, 54232/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

66) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 09.595.911/0001-05, SANTA ROSA/RS, 71000.025023/2018-11, 54232/2018, de 29/09/2018 a 28/09/2023.

67) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANOEL RIBAS, 84.790.058/0001-82, MANOEL RIBAS/SP, 71000.025005/2018-47, 54232/2018, de 17/08/2018 a 16/08/2021.

68) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃOS UNIDAS, 07.208.941/0001-54, CURITIBA/PR, 71000.025003/2018-43, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2023.

69) UNIAO DOS Cegos DO BRASIL, 53.999.608/0001-20, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.025001/2018-12, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2021.

70) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO DENTE, 05.882.048/0001-94, OURO PRETO DO OESTE/RO, 71000.025001/2018-34, 54232/2018, de 29/09/2018 a 28/09/2023.

71) FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE IPAUSSU, 48.031.494/0001-30, IPAUSSU/SP, 71000.025000/2018-80, 54232/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

72) COMUNIDADE IMPACTO, 15.416.010/0001-80, OSASCO/SP, 71000.025000/2018-55, 54232/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

73) ASSOCIAÇÃO VINHEDENSE DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHA, 88.200.851/0001-04, VINHEDOS/SP, 71000.025000/2018-02, 54232/2018, de 25/06/2018 a 24/06/2021.

74) LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA, 59.012.581/0001-13, VINHEDOS/SP, 71000.025000/2018-71, 54232/2018, de 28/06/2018 a 27/06/2023.

75) LAR DA CARIDADE DE VINHEDOS, 72.912.149/0001-47, VINHEDOS/SP, 71000.025000/2018-13, 54232/2018, de 18/01/2019 a 18/01/2022.

76) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, 77.776.881/0001-83, SENEGES/PR, 71000.025000/2018-12, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

77) ASILHO SÃO VICENTE DE PAULA, 95.644.041/0001-16, NOVA ESPERANÇA/PR, 71000.030751/2018-36, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

78) ASSOCIAÇÃO VIVA BIA, 05.19.833/0001-05, FÓZ DO IGUAÇU/PR, 71000.030746/2018-46, 54232/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

79) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IPATINGA, 07.327.975/0001-22, IPATINGA/MG, 71000.030705/2018-37, 54232/2018, de 06/04/2019 a 05/04/2024.

80) ASSOCIAÇÃO CAMINHAR JUNIOR, 08.952.003/0001-37, BALNEÁRIO PICARRAS/SC, 71000.030702/2018-11, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

81) CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, 04.267.971/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.030702/2018-45, 54232/2018, de 30/08/2018 a 29/08/2021.

82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM BONITA - SC - APAE, 10.324.639/0001-85, VARGEM BONITA/SC, 71000.030699/2018-61, 54232/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

83) VILVA VICENTINA MONSENHOR CASTRO, 29.924.309/0001-09, CANDEIAS/MG, 71000.030698/2018-64, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2021.

84) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIGUEL PEREIRA, 39.756.943/0001-75, MIGUEL PEREIRA/RJ, 71000.030620/2018-76, 54232/2018, de 22/04/2019 a 01/04/2024.

85) NÚCLEO DE ACESSO PARA A CIDADANIA NA DIVERSIDADE, 09.356.127/0001-43, SÃO PAULO/SP, 71000.030620/2018-40, 54232/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

86) KHELMIN - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE NEURO-MOTOR OU MENTAL, 53.638.359/0001-55, SÃO PAULO/SP, 71000.030620/2018-24, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2023.

87) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FELIZ, 55.149.348/0001-37, PORTO FELIZ/SP, 71000.030609/2018-18, 54232/2018, de 30/06/2018 a 29/06/2021.

88) LAR DE SÃO JOSÉ, 02.561.520/0001-07, BRASÍLIA/DF, 71000.030426/2018-73, 54232/2018, de 26/07/2018 a 25/07/2021.

89) ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO, 07.946.831/0001-12, LAJEADO/RS, 71000.030360/2018-69, 54232/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

90) ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI, 10.978.357/0001-34, GOIÂNIA/GO, 71000.030360/2018-11, 54232/2018, de 30/06/2018 a 28/06/2023.

91) PROJETO CASULU, 11.300.462/0001-40, SÃO PAULO/SP, 71000.030359/2018-12, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

92) SERVIÇO DE APOIO AOS PROJETOS ALTERNATIVOS COMUNITÁRIOS, 70.035.209/0001-76, NATAL/RN, 71000.030359/2018-01, 54232/2018, de 14/08/2018 a 13/08/2021.

93) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM, 83.294.579/0001-70, SÃO JOAQUIM/SC, 71000.030357/2018-11, 54232/2018, de 08/11/2018 a 07/11/2023.

94) ASSOCIAÇÃO CASA DA PAZ DE DOIS VIZINHOS, 00.008.820/0001-00, DOIS VIZINHOS/PR, 71000.030342/2018-99, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

95) FEDERAÇÃO DAS APAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 03.037.112/0001-54, CAMPO GRANDE/MS, 71000.030340/2018-41, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

96) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARINU, 07.488.678/0001-09, JARINU/SP, 71000.030340/2018-55, 54232/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

97) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA E JOVEM AUTISTA ESPAÇO POTENCIAL, 11.911.881/0001-66, MARILIA/SP, 71000.030317/2018-17, 54232/2018, de 29/09/2018 a 28/09/2021.

98) AMOE - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES, 04.602.411/0001-61, SOROCABA/SP, 71000.030314/2018-19, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

99) CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, 06.072.225/0001-30, INDIATUBA/SP, 71000.030263/2018-51, 54232/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

100) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANASTÁCIO, 49.847.213/0001-42, SANTO ANASTÁCIO/SP, 71000.030260/2018-07, 54232/2018, de 16/05/2019 a 15/05/2022.

101) CORDÃO DE ESPÍRITA LEGIONÁRIOS DO BRASIL, 50.485.837/0001-01, BRASÍLIA/DF, 71000.030260/2018-08, 54232/2018, de 05/07/2018 a 02/07/2021.

102) UCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, 07.988.148/0001-07, GRAMINHOTA/SP, 71000.030260/2018-95, 54232/2018, de 08/11/2018 a 07/11/2023.

103) FUNDAÇÃO CASA DA MENINA SANTA BERNARDETE, 18.876.813/0001-03, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.030260/2018-81, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

104) SALESIANOS SÃO CARLOS, 59.620.469/0001-21, SÃO CARLOS/SP, 71000.030247/2018-05, 54232/2018, de 21/07/2018 a 20/07/2021.

105) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, 44.622.223/0001-66, CAMPINAS/SP, 71000.030231/2018-18, 54232/2018, de 09/07/2018 a 08/07/2021.

106) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OTACILIO COSTA, 00.719.998/0001-89, OTACILIO COSTA/SC, 71000.032173/2018-61, 54232/2018, de 30/06/2018 a 29/06/2023.

107) CASA DO MENOR LEDA FURQUIM ATILIO, 51.008.387/0001-98, ANDARAÍ/SP, 71000.032040/2018-13, 54232/2018, de 08/07/2019 a 07/07/2024.

108) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TANGARÁ DA SERRA, 05.954.104/0001-23, TANGARÁ DA SERRA/MT, 71000.032224/2018-43, 54232/2018, de 31/07/2018 a 30/07/2021.

109) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, 43.978.844/0001-85, ARARAQUARA/SP, 71000.032274/2018-38, 54232/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

110) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA, 27.564.699/0001-79, SERRA/ES, 71000.032003/2018-25, 54232/2018, de 25/08/2018 a 24/08/2021.

111) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL, 45.838.265/0001-00, SÃO MANUEL/SP, 71000.032073/2018-63, 54232/2018, de 25/09/2018 a 24/09/2021.

112) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FIRME, 05.543.181/0001-16, PORTO FIRME/AG, 71000.032028/2018-95, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

113) ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE, 04.226.374/0001-33, AIBAÍ/SP, 71000.032345/2018-81, 54232/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

114) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 45.690.674/0001-01, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 71000.032449/2018-87, 54232/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

115) CASA DOS VELHINHOS GUAÍBA ALVES TERRA, 21.591.290/0001-80, PUMHEIM/GO, 71000.030829/2018-54, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

116) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LIBERATO SAIZANG, 05.336.511/0001-00, LIBERATO SAIZANG/RS, 71000.033366/2018-41, 54232/2018, de 16/07/2018 a 29/07/2023.

117) CASA DE APOIO BETÂNIA, 07.941.470/0001-16, LIMPIRA/SP, 71000.033261/2018-73, 54232/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

118) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAÍNA, 73.741.583/0001-10, PAÍNA/MS, 71000.033245/2018-07, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

119) VILVA VICENTINA DE CRISTINA, 08.202.039/0001-70, CRISTINA/MS, 71000.034017/2018-12, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

120) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPONGAS, 75.411.579/0001-84, ARAPONGAS/PR, 71000.033370/2018-17, 54232/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

121) CASA SÃO VICENTE DE PAULO, 50.710.417/0001-16, JARDINÓPOLIS/PR, 71000.034163/2018-71, 54232/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

122) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO SUL, 73.870.934/0001-03, SÃO JOÃO DO SUL/SC, 71000.033844/2018-22, 54232/2018, de 07/02/2019 a 06/02/2024.

123) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, 07.501.610/0001-30, SUMARÉ/SP, 71000.033812/2018-99, 54232/2018, de 08/12/2018 a 07/12/2021.

124) ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PATRULHEIROS E GUARDA MIRIM DE HORTOLÂNDIA, 04.463.430/0001-09, HORTOLÂNDIA/SP, 71000.034017/2018-46, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

125) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA, 80.294.358/0001-03, GUARATUBA/PR, 71000.034316/2018-35, 54232/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

126) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS DUMONT, 17.981.622/0001-40, SANTOS DUMONT/MG, 71000.033892/2018-55, 54232/2018, de 19/07/2018 a 18/07/2021.

127) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAQUAIA, 00.761.262/0001-63, ARAQUAIA/MT, 71000.034342/2018-17, 54232/2018, de 18/08/2018 a 17/08/2021.

128) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAINA DE MINAS, 05.041.969/0001-75, BOCAINA DE MINAS/MG, 71000.033988/2018-19, 54232/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

129) GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMA SCHELLA, 17.333.261/0001-26, BELO HORIZONTE/MG, 71000.034081/2018-41, 54232/2018, de 01/08/2018 a 02/08/2021.

130) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDARAÍ, 78.038.566/0001-03, ANDARAÍ/PR, 71000.034357/2018-77, 54232/2018, de 04/08/2018 a 03/08/2021.

131) ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DE RECUPERAÇÃO E APOIO-ALFA, 02.471.591/0001-50, BELO HORIZONTE/MG, 71000.034350/2018-55, 54232/2018, de 24/01/2019 a 23/01/2022.

132) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITAÍ, 04.404.866/0001-37, SALTO DO ITAÍ/PR, 71000.035093/2018-88, 54232/2018, de 30/07/2018 a 29/07/2021.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEOADO EM MICROFILME SOB.N. 59995

Artigo 1º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem, também designada pela sigla SELB, constituída em 30 de junho de 1966, é uma entidade civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Deoclides Barbosa Leme Nº 411 – Vila Santa Helena e foro em Franca. É uma organização constituída nos moldes da Lei 10.406 de 10/01/2002 Novo Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - a Sociedade Espírita Legionárias do Bem tem por finalidades:

- a) O estudo, a prática e a difusão do espiritismo em seu tríplice aspecto – filosófico científico e religioso com base nas obras da codificação Kardequiana, para assim prestar assistência espiritual aos seres humanos e levá-los a vivenciarem o Evangelho de Jesus Cristo, de maneira voluntária, consciente e permanente;
- b) Prestar assistência social, educacional, de saúde, espiritual e material, gratuita, para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de sua promoção humana e social, dando prioridade à infância e juventude, sem distinção de raça, cor, nacionalidade ou religião;
- c) Promover ações sócio-assistenciais e prestar serviços gratuitos de forma continuada, permanente e planejada que beneficiem crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e suas famílias, em situações de vulnerabilidade ou de risco social, objetivando a proteção social especial com perspectiva da autonomia e da defesa e garantia dos direitos do usuário assim como sua participação efetiva nesse processo.
- d) Promover atividades com finalidades de relevância pública e social.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Sociedades Espírita Legionárias do Bem, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Artigo 4º - A Sociedade Espírita Legionárias do Bem terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 4º.

mapfury

RS

478

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N.º 69995**SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 6º - Aplica as subvenções, doações recebidas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade, integralmente no território nacional, em manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 7º - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 1º Para a execução dos fins previstos nos artigos anteriores a Sociedade Espirita Legionárias do Bem, será mantida com recursos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas ou jurídicas, podendo ainda, desenvolver atividades comerciais e/ou industriais, que se necessário, será feita na forma e de acordo com o que a Lei exige em relação a estas atividades, inclusive registros nos órgãos próprios, se assim exigido para cada atividade a ser desenvolvida, com a finalidade exclusiva de execução dos seus programas assistenciais e doutrinários.

Artigo 8º - A prestação de contas sociais da entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade, bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Único: A Sociedade Espirita Legionárias do Bem dará publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, bem como, apresentará as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição, na internet, nos murais da instituição ou em qualquer local, a fim de que sejam examinados por qualquer cidadão.

CAPÍTULO II**DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO – DEMISSÃO – EXCLUSÃO**

Artigo 9º - A Sociedade Espirita Legionárias Do Bem é constituída por número ilimitado de associados, sendo duas as categorias, que serão denominadas: associados efetivos e associados contribuintes.

- a) Efetivos, os que sejam distinguidos pela assiduidade e dedicação aos trabalhos da sociedade, tendo sido admissão aprovada pela Diretoria;
- b) Contribuintes, os que queiram ajudar a sociedade financeiramente;
- c) A Diretoria aprovará ou não a proposta apresentada por escrito por um associado efetivo indicando novo associado para a instituição;
- d) O número de associados efetivo é ilimitado;
- e) Um quinto dos associados efetivos poderá convocar Assembléia Geral Extraordinária, indicando na convocação os assuntos a serem nela tratados.

março
B

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ Único – Somente os associados efetivos têm o direito a votar e a serem votados nas Assembléias e podem ocupar os cargos diretivos da Sociedade e seus departamentos.

Artigo 10º - São deveres dos associados em geral:

- a) Contribuir com a mensalidade mínima fixada pela diretoria;
- b) Cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais com espírito de colaboração e harmonia.

§ Único – Aos associados efetivos compete, mais:

- a) Interessar-se pelas atividades administrativas e assistenciais da Sociedade e com elas cooperar;
- b) Desempenhar com dedicação, responsabilidade e probidade os cargos ou tarefas que lhe forem confiadas.

Artigo 11º - Os associados têm o direito de frequentar a Sociedade e tomar parte em suas reuniões, usando de todas as regalias oferecidas aos associados e frequentadores, desde que observados os Regimentos internos das respectivas atividades.

Artigo 12º - A demissão de associado dar-se-á quando esse julgar necessário, protocolando junto à secretaria da associação, seu pedido de demissão

Artigo 13º - Deixara de ser associado, a critério da Diretoria:

- a) Aquele cuja conduta moral, associativa ou pública fique comprovado ser inconveniente à Sociedade ou que nela tenha ingressado, também comprovadamente, com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades;
- b) Aquele que, sendo associado efetivo, não cumprir os deveres estatutários que lhe são específicos;
- c) Somente a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a exclusão de qualquer associado.

Artigo 14º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição, bem como a instituição não remunera e nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Artigo 15º - A eleição e posse automática da Diretoria e do Conselho fiscal terão lugar na mesma Assembléia Geral Ordinária na primeira quinzena de fevereiro, sendo o mandato valido por 2 (dois) anos.

metfauj
B

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ 1º - O mandato de diretoria se estende até a eleição e posse da nova diretoria.

Artigo 16º - A indicação de nomes para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal poderá ser feita:

- a) Pela Diretoria, que registrará em ata de sua reunião mensal do mês que anteceder ao da eleição;
- b) Por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, que encaminharão por escrito à Diretoria em tempo hábil para constar na ata de reunião citada no item anterior.

Artigo 17º - Nas eleições obedecer-se-ão as seguintes normas:

- a) O novo sistema será escrutínio secreto e a apuração se fará por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita;
- b) No caso de uma única chapa, a eleição de fará por aclamação;
- c) O associado para votar e ser votado, deverá estar incluso nesse quadro social há mais de dois anos.

Artigo 18º - extingue-se o mandato do membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que:

- a) Vier a falecer;
- b) Deixar de ser associado efetivo;
- c) Renunciar o cargo;
- d) For destituído por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Artigo 19º - Vagando-se quaisquer dos cargos, nos termos do artigo anterior, a Diretoria ou Conselho fiscal convocará um dos seus suplentes para recompor-se, remanejando, se necessário, os componentes.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20º - a Sociedade Espírita Legionárias do bem será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Artigo 21º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social constituir-se-á dos associados existentes, em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 22º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do estatuto;

49
g

Handwritten signature and initials

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 46º;
- d) Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o Regimento Interno;
- f) Somente a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada, poderá decidir sobre a destituição de qualquer componente da Diretoria ou do Conselho Fiscal, dando-lhe direito de defesa.

§ Único – As deliberações da Assembléia Geral somente serão válidas se representarem a opinião da maioria dos associados efetivos presentes.

Artigo 23º – A Assembléia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano, na primeira quinzena do mês de fevereiro em dia a ser fixado pela Diretoria, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
- c) De dois em dois anos, para além dos trabalhos citados no item anterior, eleger a Diretoria e o conselho fiscal, que serão automaticamente empossados;
- d) Outros assuntos constantes na pauta.

Artigo 24º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela Diretoria
- b) Pelo Conselho Fiscal
- c) Por 1/5 (um quinto) ou mais dos associados quites com suas obrigações estatutárias, em pleno gozo de seus direitos, desde que justifique as razões porque o requerem.

Artigo 25º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único – Qualquer Assembléia apenas se realizará em primeira convocação com a presença absoluta dos associados. Não comparecendo número suficiente, a Assembléia apenas poderá se realizar em convocações seguintes com a presença mínima de dois terços dos associados efetivos.

CAPÍTULO V **DA DIRETORIA**

Artigo 26º - A Diretoria será constituída por uma presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

50
8

Handwritten signature and initials.

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

§ 1º - O Mandato da Diretora será de 2(dois) anos;

§ 2º - Não poderá haver mais de uma reeleição consecutiva para o cargo de presidente.

Artigo 27º - Competente à Diretoria:

- a) Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- c) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;
- e) As deliberações da Diretoria somente serão validas se tiverem a concordância da maioria dos seus membros.

Artigo 28º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, mediante a convocação prévia.

Artigo 29º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade Espírita Legionárias da Bem ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir, fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar, com um dos tesoureiros, cheques e outros documentos que representem valores e digam respeito ao Patrimônio da Sociedade, autorizando pagamento e despesas.

Artigo 30º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância até seu termino;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 31º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- c) Redigir e assinar a correspondência de rotina da Associação, destinada ao público e aos órgãos governamentais assinando com o Presidente a correspondência ou documentos que assim os exijam;
- d) Elaborar as prestações de contas em entendimento direto com o Presidente e o Tesoureiro e providenciar os registros nas diversas secretarias e departamentos, bem como, manter atualizado o quadro de associados da entidade.

mesfury
Bo

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N.º 69995

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 32º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 33º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar nas reuniões mensais da Diretoria, os balancetes da receita e despesa e do movimento de caixa do mês;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive de contas bancárias.

Artigo 34º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35º - O Conselho Fiscal será composto por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Artigo 36º - Compete ao Conselheiro Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

§ Único - O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

asspfunp
FB

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Artigo 37º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de quaisquer lucros, bonificações ou vantagens.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETORIAS DEPARTAMENTAIS

Artigo 38º - As atividades da Sociedade e de seus departamentos obedecerão aos respectivos Regimentos Internos elaborados pela Diretoria da Sociedade.

Artigo 39º - Os Departamentos terão Diretores que se subordinarão à Diretoria da Sociedade e se regerão de acordo com o Regimento Interno.

Artigo 40º - A nomeação dos Diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade, em reunião imediata à eleição da Diretoria da Sociedade, e o mandato terá a duração de até dois anos.

§ 1º - Após sua nomeação, os Diretores de Departamento serão considerados automaticamente empossados.

Artigo 41º - A destituição dos diretores de Departamento será feita pela Diretoria da Sociedade e dar-se-á a qualquer tempo quando houver falta grave devidamente apurada, a critério da Diretoria da Sociedade.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 42º - O patrimônio da Sociedade Espírita Legionárias do Bem será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices da dívida pública.

Artigo 43º - No caso de dissolução social da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade portadora de certificado de utilidade pública, e que preencha todos os requisitos da lei.

Artigo 44º - Fica vedado à Sociedade Espírita Legionárias Do Bem, assumir compromisso de qualquer natureza, como sejam: empréstimos, abonos, avais, endossos ou quaisquer outros que vierem a onerar o patrimônio atual ou futuro da Sociedade.

Artigo 45º - A Instituição será mantida através de contribuições dos associados, promoções, doações e subvenções.

MDP
76

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CAPÍTULO IX **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 46º - A Sociedade Espírita Legionárias do bem será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 47º – As atas de todas as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e dos Departamentos, bem como do Conselho Fiscal serão lavradas em livros próprios.

Artigo 48º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

§ Único – São inalteráveis neste estatuto sob a pena de nulidade as disposições que dizem respeito:

- 1) À natureza espírita da Sociedade, à sua orientação pela codificação Kardequiana e seus objetivos de promoção social;
- 2) A não vitaliciedade dos cargos e funções dos seus diretores;
- 3) A não remuneração dos cargos e funções diretivas, sob qualquer forma ou pretexto;
- 4) À destinação do patrimônio na forma prevista no artigo 43º;
- 5) Ao caráter apartidário e apolítico da Sociedade e;
- 6) À aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 49º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Franca 06 de junho de 2017.


Regina Pogetti Zanetti
Presidente


Maria Rita Pogetti Junqueira
1º Secretária


ONB/SP nº 314.614

55
8

IL. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 69995 E FEITA A
AVERBACAO A MARGEM DO REG. N.19.4
IFRANCA, 18/07/2017

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 216,19
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Padre Anchieta, nº 1806 - Centro - CEP 14400-740 - Franca / SP - Fone: (16) 3722-0077
TABELIÃO: FÁBIANA LINO CLÁUDIO LUNARDI

*** RECONHECO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ***
* MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA *
* REGINA POGETTI ZANETTI *
Franca-SP, 14/07/2017 - Em testemunho da verdade.
Escrevente: THALES BALBINO DA SILVA - Valor por firma: 5,95
Cod: 49722



56
6

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA

DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E
SCANADO EM MICROFILME SOB Nº. 65995

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida aos seis dias do mês de junho do ano de 2017, às dezesseis horas, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, à Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, Vila Santa Helena, em Franca, Estado de São Paulo. A Presidente Regina Pogetti Zanetti, deu início à reunião convocada para fim de discutir sobre a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. A presidente da reunião passou a direção dos trabalhos a secretária da entidade, Maria Rita Pogetti Junqueira, que procedeu à leitura das cláusulas que estão sendo alteradas e submeteu a votação da proposta de alteração do estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar na ordem do dia, eu, Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.



Franca, 06 de junho de 2017.

Regina Pogetti Zanetti

Regina Pogetti Zanetti
Presidente



Maria Rita Pogetti Junqueira

Maria Rita Pogetti Junqueira
1ª Secretária

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escritório: Nalido Gatto Martins
R. Uberto Badano, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - Franca16@arpnet.org.br

Reconheço por semelhança a firma de REGINA POGETTI ZANETTI,

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 5,93 e recolhida p/ verba. Franca 06 de julho de 2017.

Em testemunho da verdade.

Renata Aparecida Neves - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMBRULHO E ASSINATURA ANULA ESTE DOCUMENTO



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Pedro Américo, nº 1602 - Centro - CEP - 14400-700 - Franca - SP - Fone: (16) 3722-5677

TABELIÃO: PASIANA LUIZ OLIVEIRA JUNIOR

Reconheço POR SEMELHANÇA as firmas de:

* MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA *
Franca-SP, 06/07/2017 - Em testemunho da verdade
Escrevente: ANGELA GOMES VILACA - Valor por firma: 5,93
Cod: 41026



578

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-JD.B.ESPERANCA:
FONE/FAX: (016) 3727-4888###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO:
EM MICROFILME SOB N. 48895 E FEITA A
AVERBUACAO A RESERVA DO REG. N. 13.4
FRANCA: 18/09/2017

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLERER GERON - Oficial Substituto
BEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
IMUDO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 210,00
INCLUIDOS 20% AO ESTADO E 20% AO SPESP



CA



1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SP

Rua Dr. Washington Luiz, 1901 - Cep: 14.401-220 - Tel: (16) 3712-4888
www.registrodefranca.com.br

e-mail: craft@registrodefranca.com.br

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 69.995, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 69995 conforme segue:

Apresentante SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
Contratante REGINA POGETTI ZANETTI
Natureza do Título ALT. ESTAT. SOCIAL

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 127,30
AO ESTADO.....	= R\$ 36,24
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 24,75
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 6,74
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 8,72
AO ISS.....	= R\$ 6,35
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,09
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 216,19
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 0,00
saldo a ser pago pelo cliente	= R\$ 216,19



JO ALVES
AL

Franca/SP 18/07/2017.

19/07/2017

LINCOLN BUENO ALVES

KLEBER GERON

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO

Oficial Registrador

Substituto do Oficial

Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome TEL
Endereço RG

59
8

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM RUA

DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N.º 69995

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAUTA DO DIA:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ficam todos os associados, colaboradores e diretores da **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de junho de 2017, às 16:00 horas em sua sede social sito à RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411 – VILA SANTA HELENA – FRANCA – SP, para deliberarem sobre a pauta em referência.
Franca, 23 de maio de 2017.



Regina Pogetti Zanetti

Presidente

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA
06/06/2017

PAUTA: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NOME Fernando Lopes CPF Nº 071.489.578-42

Assinatura: [Assinatura]

NOME Rosa Amélia Costa de Oliveira CPF Nº 462.188.078-86

Assinatura: [Assinatura]

NOME Maria Rita Pogetti Junqueira CPF Nº 863.212.778-00

Assinatura: [Assinatura]

NOME REGINA POGETTI ZANETTI CPF Nº 049.437.778-05

Assinatura: [Assinatura]

NOME Renato Lopes de Lencastre CPF Nº 066.495.468-52

Assinatura: [Assinatura]

NOME Rosângela Tadeu Aylon CPF Nº 186.566.898-56

Assinatura: [Assinatura]

NOME Leonice Pereira Pereira CPF Nº

Assinatura: [Assinatura]

NOME Margarete Velucci Coello CPF Nº 019.854.968-79

Assinatura: [Assinatura]

678

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL. STA HELENA - 14406-320 - FRANCA - SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CPF Nº: 484.594.778-91

CPF Nº 050.760.328-44

CPF N°

CPF Nº: ...071 693 400-45

CPF Nº: 362.088.096-49

CPF Nº:

CPF Nº:

CPF Nº:

Assinatura:

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – 14406-320 – FRANCA – SP
CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

NOME..... CPF Nº.....

Assinatura:

63
y

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL. STA HELENA – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME 308.H. 10832

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA
COMARCA DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Leonice Pavan Roncari, brasileira, casada, do lar, portadora do RG Nº SSP-SP e do CPF Nº,
representante legal da entidade civil SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM
com sede à Rua Deoclides Barbosa Leme, 411 – Vila Santa Helena – Franca, Estado de São
Paulo, vem requer de V.Sa. que seja **REGISTRADO ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA.**

Franca, SP 05 de fevereiro de 2018.

Leonice Pavan Roncari
Sociedade Espírita Legionárias do Bem
Leonice Pavan Roncari
Presidente



64
10

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

DOCUMENTO AUTENTICADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SOB Nº 1.1552

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAUTAS DO DIA:

- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA**
- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**

Ficam todos os associados, colaboradores e diretores da **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, convocados para Assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2018, às 16:00 horas em sua sede social sito à RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411 – VILA SANTA HELENA – FRANCA – SP, para deliberarem sobre a pauta em referência

Franca, 16 de janeiro de 2018

Presidente: Regina Pogetti Zanetti

Regina Pogetti Zanetti

65
9

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEADO EM MICROFILME SOB N. 74553

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 – VL STA HELENA – FRANCA – SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

**LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 02/02/2018 –
PAUTA: -DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA e ELEIÇÃO
E POSSE DA DIRETORIA**

NOME: LEONAR ARAÚJO GOMES CPF Nº: 487.597.778-71

Assinatura: 

NOME: REGINA POZZETTI ZANETTI CPF Nº: 049.437.778-05

Assinatura: Regina Pozzetti Zanetti

NOME: Alda de Carvalho Neri CPF Nº: _____

Assinatura: Alda de Carvalho Neri

NOME: Leânice Pavan Rancani CPF Nº: 138.240.848-76

Assinatura: Leânice Pavan Rancani

NOME: Maria Rita Retti Junqueira CPF Nº: 863.242.778-00

Assinatura: M. R. Junqueira

NOME: Margarite Velucci Couros CPF Nº: 019854968-79

Assinatura: Margarite V. Couros

NOME: Renato Gallo de Figueira CPF Nº: 066.425.488-52

Assinatura: 

NOME: Rosa Anely Costa de Oliveira CPF Nº: 162.188.045-86

Assinatura: R. Mihalovitch

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL STA HELENA - FRANCA - SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

NOME: ROSA AMARILHA DO ANJOS AYCO CPF Nº: 186.566.838-96

Assinatura: Rosa Amarelha

NOME: Francisca Gomes de Oliveira CPF Nº: 863.784.818-49

Assinatura: Francisinha

NOME: JOSE MARCIO DUARTE CPF Nº: 028.427.097-96

Assinatura: Jose Marcio

NOME: Carlos Augusto de Oliveira CPF Nº: 540.138.1-4

Assinatura: Carlos

NOME: Valdemar Vitalino CPF Nº: 136.809.809-10

Assinatura: Valdemar

NOME: Marcos Laurindo CPF Nº: 932.328.548-11

Assinatura: Marcos Laurindo

NOME: Jane Raimunda CPF Nº: 348.924.278-53

Assinatura: Jane Raimunda

NOME: Celia Mamede de Oliveira Medeiros CPF Nº: 261.961.858-92

Assinatura: Celia Mamede

NOME: Lilian M. Ferreira Jorge Murari CPF Nº: 362.088.096-49

Assinatura: Lilian Ferreira

67
b

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANEO EM MICROFILME SOB N. 70553

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME Nº 411 - VL STA HELENA - FRANCA - SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-01 = Inscrição Estadual: Isenta

NOME: Amélia Maria de Paula Silveira

CPF Nº: 066.480.118-82

Assinatura: 

NOME: Joana D'Águeda de Oliveira Leão

CPF Nº: 563618053-91

Assinatura: 

NOME: DANIEL FALCÃO DOS SANTOS

CPF Nº: 979370100-00

Assinatura: 

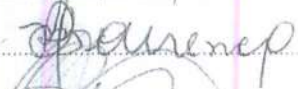
NOME: Fernando Lopes

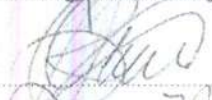
CPF Nº: 074489578-42

Assinatura: 

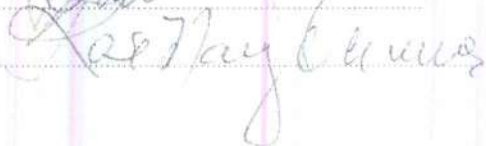
NOME: Patrícia Moraes Lourenço

CPF Nº: 138.772.298-08

Assinatura: 

NOME: 

CPF Nº: 075.172.008-95

Assinatura: 

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LIMA N.º 401 - VILA SANTA HELENA - FRANCA - SP

CNPJ N.º 50.485.457/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2018/2020
PERÍODO O MANDATO: 02/02/2018 a 15/02/2020

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELOS ASSOCIADOS DA SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM, ocorrida no 20 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sede da Sociedade Espírita Legionárias do Bem, à Rua Deoclides Barbosa Lima, n.º 401, Vila Santa Helena, Franca, estado de São Paulo. A Presidente Sr.ª Regina Pogetti Zanetti deu início à reunião com a leitura da Ata especial de apreciar o relatório da diretoria e de eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal que regerão os destinos da entidade no período de 02 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2020, que serão automaticamente empossados. Em seguida a presidente da reunião passou a direção dos trabalhos à secretária que informou aos presentes o motivo da presente Assembleia e leu o Edital de Convocação publicado na entidade, atendendo assim o que determina os Estatutos da Sociedade. Em seguida foi apresentado o relatório das atividades e as contas do ano de 2017, sendo aprovado. Após, a presidente da assembleia passou aos trabalhos de eleição. Foi inscrita uma cédula e procedida a eleição.

Verificou-se o seguinte resultado: Presidente: Leonice Pavan Roncari, Vice-Presidente: Rosa Amélia Costa de Oliveira, 1.ª Secretária: Maria Rita Pogetti Junqueira, 2.ª Secretária: Rosa Aparecida de Pádua Aylon, 1.º Tesoureiro: Leonel Aylon Lazzari, 2.º Tesoureiro: Renato Coelho De Pina, Conselho Fiscal - Titulares: Carlos Aurílio de Oliveira, Margareti Velucci Coelho e Fernando Lopes, Suplentes: Elian Maria Ferreira Jorge Marafioti, Rose Mary de Oliveira, e Patrícia Lourenço Moraes. A cédula única foi aprovada por unanimidade, declarada eleita e empossada. Dada a palavra de honra a Presidente eleito que assumiu o cargo, de seu nome e conclamou aos demais dirigentes desta entidade ao serviço da Sociedade, tendo em havendo, eu, Maria Rita Pogetti Junqueira, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por quem de direito. Franca, 02 de fevereiro de 2018.

Leonice Pavan Roncari
Leonice Pavan Roncari
Presidente

Maria Rita Pogetti Junqueira
Maria Rita Pogetti Junqueira
1.ª Secretária

TABELÃO DE NOTAS E ASSINATURAS DE ATENDIMENTO



ATA REUNIÃO POR TELEFONIA de Franca, 02 de fevereiro de 2018
F. MARIA RITA POGETTI JUNQUEIRA
Franca-SP, 02 de 2018 - em 02 de fevereiro de 2018
Escrevente: TACIANA PINEIRO LIMA - 02 de fevereiro de 2018
Cód. 41026

TABELÃO DE NOTAS E ASSINATURAS DE ATENDIMENTO
BANCAS
FIRMA
0321AA0132870

69
5

THE FOLLOWING INFORMATION IS FOR THE
USE OF THE OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
IN THE MATTER OF THE
ESTATE OF
JAMES H. HARRIS
DECEASED
BY WILL

[Signature]
JAMES H. HARRIS
DECEASED
BY WILL
JAMES H. HARRIS
DECEASED
BY WILL
JAMES H. HARRIS
DECEASED
BY WILL

RECEIVED
JAN 10 1964
OFFICE
OF THE
ATTORNEY GENERAL

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME N° 411 - VILA SIAHELINA - FRANCA - SP

CNPJ N° 50.485.457/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

0071-4000 0071-4000 0071-4000 0
0071-4000 0071-4000 0071-4000 0

PERÍODO DE MANDATO 02/02 2018 a 15/02 2020

PRESIDENTE:

Leonice Pavan Roncari

Nacionalidade: Brasileira

Data de 18/05/1943

Nome da mãe - Ida Batistussi

Estado Civil: Casada

Profissão: do lar

Endereço: Rua Ana Custódio Perisse, 1520

Franca - SP

Telefone: 3720 2079

RG: 9.872.490

CPE: 178.240.848-76

VICE -PRESIDENTE:

Rosa Amélia Costa de Oliveira

Data de nascimento: 27/09/1956

Nome da mãe - Amélia Vaz da Costa

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: viúva

Profissão: Empresária

Endereço: Rua Prof Amália Pimentel, 2467 São

Jose - Franca-SP

Telefone: 3721 0187 - 3720-0228 - 99156.7440

RG: 8.670.624-x

CPE 162.188.078 - 86

1º TESOUREIRO:

Leonel Aylon Cantano

Data de nascimento: 16/11/1950

Nome da mãe - Francisca Ruiz Aylon

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Estevam Marcolino, 806

Franca-SP

telefone: 3720-4557

RG: 5.207.257

CPE: 487.537.778-91

2º TESOUREIRO:

Renato Coelho De Pina

Data de nascimento: 12/03/1960

Nome da mãe - Aleny Neves Coelho

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Administrador

Endereço: Rua Rio Jari, 1281 Ap. 314

Residência Amazonas - Franca-SP

Telefone: 99999-8880

RG: 15.571.054-1

CPE: 066.495.468-52

1º SECRETÁRIO:

Maria Rita Pogetti Junqueira

Data de nascimento: 27/08/1955

Nome da mãe: Maria Aparecida Soares Pogetti

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Rua Lacerda Moura, 1426 Apt. 3

Cidade Nova - Franca-SP

Telefone: 3721-2427 - 98117-3564

RG: 7.765.120

CPE: 863.212.778-00

2º SECRETÁRIO:

Rosa Aparecida de Padua Aylon

Data de Nascimento: 07/12/1955

Nome da mãe - Domingas Vasconcelos de Padua

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM

RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, Nº 411 - VILA STAFELINA - FRANCA - SP

CNPJ Nº 50.485.457/0001-00

Inscrição Estadual: Isenta

Profissão: do lar

Endereço: Rua Estevam Marcolino, 806
Franca-SP

Telefone: 3720-4557

RG: 8.994.965

CPE: 186.566.838-96

CONSELHO FISCAL TITULARES:

Carlos Aurilio de Oliveira

Data de nascimento: 06/12/1946

Nome da mãe - Albertina Souza de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Herclio Batista de Avelar, 619, Jd.
Lima - Franca-SP

Telefone: 3702-7560 / 99232-8888

RG: 5.411.581-4

CPE: 742.027.828-87

Margareti Velucci Coelho

Data Nascimento: 09/09/1958

Nome da Mãe: Maria de Lourdes Velucci Coelho

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Aposentada

Endereço: Rua: Padre Conrado, 1975

Bairro: Ana Terra - Franca-SP

Telefone: 3703-9039 - 99996-40-61

RG: 8.771.786-7

CPE: 999.874.958-59

Fernando Lopes

Data de nascimento: 04/07/1967

Nome da mãe - Dirce de Freitas Lopes

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

Endereço: Av: Amando Salles de Oliveira, 400

Residencial Villagio de Firenze - Franca-SP

Telefone: 99121-0001 / 3724-4771

RG: 16.345.788

CPE: 071.489.578-42

00374071 99070024974 999974901 2
3046827 57 917400100 88888 7000

SUPLENTES:

Lilian Maria Ferreira Jorge Murari

Data de Nascimento: 21/02/1960

Nome da mãe - Maria Paula Carvalho Ferreira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Dentista

Endereço: Rua: Mamaca, 1682, Vila Flores -
Franca-SP

Telefone: 3018-1726 ou 399-3058 - 99999-7-11

RG: 11.500.035-4

CPE: 362.088.096-39

Rose Mary de Oliveira

Data de Data de nascimento: 21/09/1952

Nome da mãe - Ana Maria da Silva

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: do lar

Endereço: Rua: Salim Emer, 651, São Jacupom
Franca-SP

Telefone: 3720-0975

RG: 10.524.540-9

CPE: 075.172.008-95

Patricia Moraes Lourenço

Data de nascimento: 11/05/1970

Nome da mãe - Denilde Aparecida de Moraes
Lourenço

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Empresária

Endereço: Rua: Luis Gama, 2921, Jd. Santa Felicidade

Riviera - Condomínio Avenir Park - Franca-SP

Telefone: 991

RG: 19.166.077-2

CPE: 138.772.298-0

Franca, 02 de fevereiro de 2016.



131

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
CNPJ: 50.485.457/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:14 do dia 05/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2020.

Código de controle da certidão: **0BFA.7D6C.8719.A16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.485.457/0001-01

Razão Social: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM

Endereço: RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME 411 / VILA SANTA HELENA / FRANCA / SP / 14406-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020

Certificação Número: 2020030903321095456820

Informação obtida em 11/03/2020 09:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 1029095/2019

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2019044682 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
CNPJ: 50.485.457/0001-01
Inscrição nº: 012625-6 - Inscrição Antiga: 03001021300043
Endereço: RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411, VILA SANTA HELENA - FRANCA,
LTS.07/08/09 Q.04/ E NºS 411/431
Data Constituição: 16/06/1986
Atividade: CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA TODOS E DEPENDENTES FÍSICOS
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E
PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Início Atividade: 16/06/1986 Processo: 15459/86

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
Endereço: RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411
VILA SANTA HELENA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 50.485.457/0001-01

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

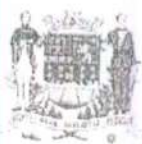
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 9022436622

Franca, 13 de Setembro de 2019.

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Certidão N° 1029094/2019

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2019044682 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
CNPJ: 50.485.457/0001-01
Inscrição nº: 012625-6 - Inscrição Antiga: 03001021300043
Endereço: RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411, VILA SANTA HELENA - FRANCA,
LTS.07/08/09 Q.04/ E NºS 411/431
Data Constituição: 16/06/1986

Atividade: CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS PARA IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS AL REGRIM E
PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS AUTENTICAMENTE

Início Atividade: 16/06/1986 Processo: 15459/86

Situação Atual: Normal
Horário de Funcionamento: Especial

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
Endereço: RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME, 411
VILA SANTA HELENA - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 50.485.457/0001-01

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 9082436624

Franca, 13 de Setembro de 2019.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 50.485.457/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19100160479-15

Data e hora da emissão 28/10/2019 11:51:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 50.485.457/0001-01

Certidão nº: 187939622/2019

Expedição: 29/10/2019, às 15:02:50

Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.485.457/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Senhor José Conrado.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, infra-assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76

829

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO-ME
RUA TEREZA TORTORELLI PALERMO Nº 2955 – VILA SCARABUCCI – CEP 14403-642
FRANCA – SP – Fone/Fax: 16-3721-2653 – 9183-4006
CNPJ:09.510.027/0001-07

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Solange Aparecida Romeiro - ME, CNPJ: 09.510.027/0001-07, representado neste ato pela proprietária, Solange Aparecida Romeiro contadora, inscrita no CRC sob o nº 1SP177872/O-7, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da Entidade abaixo relacionada.

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

Nome da Entidade: Sociedade Espirita Legionárias do Bem.

CNPJ:50.485.457/0001-01

Endereço: Rua Deoclides Barbosa Leme, 411



Solange Aparecida Romeiro
1SP177872/O-7
Contador

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2019/085906 Nome: SOLANGE APARECIDA ROMEIRO Registro: SP-177872/O-7 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 073.788.248-44 Validade: 27/01/2020 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5580.3825.3287.9885



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.
A/C Senhor José Conrado.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem” inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF nº 178.240.848-76, RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, com a finalidade de executar o Plano de Trabalho de 2020, do Berçário Dona Nina, que possui capacidade administrativa, técnica e gerencial para a celebração, execução, manutenção e prestação de contas referente a matéria relacionada à parceria.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Senhor José Conrado.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, infra-assinado, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não haverá contratação ou remuneração a qualquer título com os recursos a serem repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até terceiro grau, em linha reta, ou colateral ou por afinidade.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO – INÍCIO DE ATIVIDADE

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.
A/C Senhor José Conrado.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem”, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14406-320 por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari, CPF nº 178.240.848-76, RG nº 9.872.490-3, representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que iniciou suas atividades na data de 30 de junho de 1966.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.
A/C Senhor José Conrado.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem” inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, 411, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320, por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari CPF nº 178.240.848-76 e RG nº 9.872.490-3), representante legal, infra assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art.51, bem como prestar contas na forma dos arts.63 a 68, todos da Lei 13.019/2014.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari
Presidente
CPF 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

89
8

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Senhor José Conrado.

A Sociedade Espírita Legionárias do Bem inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, no Bairro Santa Helena, CEP 14.406-320 por intermédio da Sra. Leonice Pavan Roncari CPF 178.240.848-76 e RG 9.872.490-3, representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins de direito que se compromete a atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, com efeito a publicizar o objeto da parceria referente à parcela dos recursos públicos recebidos e a sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF Nº 178.240.848-76



BERÇÁRIO DONA NINA

Sociedade Espírita Legionárias do Bem

CNPJ nº 50.485.457/0001-01 – Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411.
Vila Santa Helena – CEP 14406-320 – FRANCA – Estado de São Paulo.
Telefone: (16) 3720-0512 – E-mail: bercariodonanina@gmail.com

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Secretaria de Saúde do Município de Franca/SP.

A/C Senhor José Conrado.

A “Sociedade Espírita Legionárias do Bem” inscrita no CNPJ sob nº 50.485.547/0001-01 sediada em Franca, na Rua Deoclides Barbosa Leme, Nº411, no Bairro Santa Helena certifica que Leonice Pavan Roncari, presidente, CPF nº178.240.848-76, RG nº 9.872.490-3 é a responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.

Franca, 29 de outubro de 2019.

Leonice Pavan Roncari

Presidente

CPF 178.240.848-76



DECLARAÇÃO DE VANTAGEM ECONÔMICA
Secretaria Municipal de Saúde

Declaramos para os devidos fins, que a parceria com a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina – CNPJ 50.485.457/0001-01** representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Entidade executa o serviço e também despende verba própria para a consecução do objeto almejado.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I – União: 50% (cinquenta por cento);*
- II – Estados: 60% (sessenta por cento);*
- III – Municípios: 60% (sessenta por cento)*

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todos os serviços necessários e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca/SP, 10 de janeiro de 2020.



Jose Conrado Dias Netto
Secretário de Saúde

3º	Lucas Morais Peixoto	Educação Física - Bacharelado
4º	Shauany Vieira Melette	Educação Física - Bacharelado
5º	Luis Otávio Malta Paulino	Educação Física - Bacharelado
6º	Luan Mateus de Araujo Toledo	Educação Física - Bacharelado
15º	Juliano Jardini Alvarenga	Engenharia Civil
16º	Lana David de Carvalho	Engenharia Civil
17º	Vitoria Machado Pontes	Engenharia de Produção
18º	Gabriel Ferreira da Silva	Engenharia de Produção
18º	Evelyn Fernandes de Oliveira	Farmácia
3º	Claudia Oliveira dos Santos	Gestão de Recursos Humanos
1º	Rafael Denardi	História
2º	Stella Ubema Gomes Silva	História
1º	Danielle Cristina Teodoro de Souza	Pedagogia
1º	Caio Teles de Faria	Psicologia
2º	João Victor Veríssimo Cintra	Psicologia
3º	Amanda Caroline da Silveira	Psicologia
13º	Thaina Pires da Silva	Serviço Social
6º	Felipe Chagas Gomes Maranhã	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Franca, 18 de janeiro de 2020.

Petersson Alves Facioli
Gestor de Pessoal e Recursos Humanos
Publicação da Prefeitura de Franca

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 001/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor **Comissão de Monitoramento e Avaliação** que ficará responsável pelo Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, para realização de **atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares**, credenciadas ao SUS, atendendo pacientes usuários da rede pública de saúde, no exercício de 2020.*

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das atividades hospitalares, realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo Monitoramento e Avaliação das atividades hospitalares de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares credenciadas ao SUS, e realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2020:

Cecília Hussein Vitoriano Segura
Elina Aparecida Guarnieri
Cristiane de Melo Lima
Karina Pinto Arantes
Roberta Vilela Maia
Debora Vieira Faleiros Chioca
Hezilmara Aparecida Menezes Mendonça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Franca, 17 de janeiro de 2020.

Jose Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 002/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor **Comissão de Seleção** que ficará responsável pela análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e seleção das aptas a realizar atividades **hospitais de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares**, credenciadas ao SUS, atendendo pacientes usuários da rede pública de saúde, no exercício de 2020.*

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, selecionadas no exercício de 2020,

RESOLVE:

1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção que ficará responsável pela análise das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil e seleção das aptas a realizar atividades **hospitais de média e alta complexidade, saúde mental, atividades farmacêuticas e alimentares** credenciadas ao SUS, selecionadas no exercício de 2020:

Sandra Regina Vilela Fonseca
Miziara Flavia Ribeiro Assad
Lucas Eduardo de Souza
Andréa Povia
Lesiane Isolina Vilela
Marcia Batista Cardoso
Fernando Luiz Baldochi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Franca, 17 de janeiro de 2020.

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABSECSAÚDE Nº 003/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Constitui e nomeia o Gestor das parcerias efetivadas com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2020, observando o que determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, celebradas por meio dos termos de colaboração.

JOSÉ CONRADO DIAS NETTO, Secretário Municipal de Saúde de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Sra. **CRISTIANE DE MELO LIMA**, ocupante do cargo em comissão de Gratificação de Função de Gestão Administrativa do NGA-16, GESTORA das parcerias efetivadas com as Organizações Sociais por meio dos termos de Colaboração e Fomento, entre a Prefeitura Municipal de Franca e as Organizações da Sociedade Civil, aptas a realizar **atividades hospitalares de média e alta complexidade credenciadas ao SUS, atividades da saúde mental e atividades de atendimento farmacêutico e alimentar** com a finalidade de interesse público e recíproco, em conformidade com o art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal 13.019/2014.

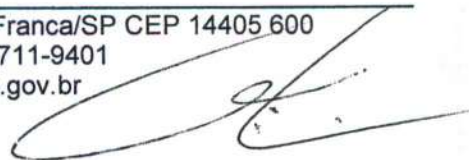
Art. 2º - As atribuições do Gestor serão em conformidade com os artigos 61 e 62 da Lei Federal 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Franca, 17 de janeiro de 2020.

José Conrado Dias Netto
Secretário Municipal de Saúde

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA realizada no dia dez de dezembro de dois mil e dezenove, às dezenove e trinta horas, no Salão de Treinamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, número quatro mil setecentos e oitenta, no Jardim Redentor. Sr. Clóves, presidente do CMS inicia a reunião com o **1º item da pauta: Leitura da Ata.** Arlete realizou a leitura da ata do mês de novembro de 2019 que foi **APROVADA** com ressalva. Sr. Marcelo pede para constar na ata sobre a verba de R\$ 1.750.000,00 da Santa Casa. Arlete colocou que a pintura e reformas do SAMU foram realizadas. **Sobre os Planos de Trabalho: PARECER FAVORAVEL** para os Plano de Trabalhos apresentados pelo **Berçário Dona Nina** no valor de R\$ 270.000,00 dividido em 12 parcelas de R\$ 22.500,00 a título de subvenção social para o exercício de 2020. **PARECER FAVORAVEL** para a **Casa de Apoio Dom Pedro Luiz** no valor de R\$ 62.862,00 em parcela única a título de subvenção social para o exercício de 2020. Sendo necessário o encaminhamento dos pedidos para o Gabinete do Prefeito providenciar a Lei autorizadora do repasse. **2º item da pauta: Apresentação do Plano de trabalho do Berçário Dona Nina.** Sra. Milane, assistente social do Berçário Dona Nina, colocou que o berçário é uma instituição sem fins lucrativos e trabalha com hospital dia, atende crianças de 0 a 4 anos e 11 meses que tenha algum problema de saúde e são famílias em situações que necessitam de atenção. As crianças chegam no Berçário de várias formas, por encaminhamento da Santa Casa, pelo Conselho Tutelar, por determinação judicial e as vezes a própria família os procura. O primeiro contato a ser feito é via telefone, onde se entra em contato com o responsável da criança para agendamento de visita domiciliar. Nessa visita tenta se estreitar os laços, pois a família está muito fragilizada, conhece o lugar onde a criança mora. O foco do trabalho é a criança, mas trabalhar com a família é muito importante, pois são os parceiros do Berçário, fazem orientações para essas famílias. O Berçário conta com voluntários (pediatras, advogados, psicólogos, dentistas, entre outros) porque a instituição não tem condições de manter uma equipe. Existem duas opções para as crianças, ela pode ir e voltar para casa todos os dias ou a criança chega na segunda feira e retorna para casa na sexta feira. Quando a criança necessita dormir na instituição é conversado com a família. O Berçário funciona de segunda a sexta, 24 horas. Realiza oficinas de geração de rendas para as mães que não trabalham devido a patologia do filho e muitas vezes essas crianças são acompanhadas no ACAR e na APAE de Franca. Colocou que a solicitação que fazem nesse Plano de Trabalho é o valor de 20% dos gastos da instituição. Sr. Clóves pergunta quantos funcionários tem no Berçário. Melane responde que tem 35 funcionários. Sr. Clóves pede a inserção na pauta de três assuntos. Colocou sobre o recebimento de um ofício do secretário de saúde José Conrado Dias Neto. Iniciou com a leitura do Ofício nº 532, Assunto Comunicação de Solicitação de Credenciamento (ANEXO). O Secretário de Saúde, José Conrado, faz a explicação do ofício colocando que foi solicitado ao Ministério da Saúde a ampliação de 3 Unidades Básicas de Saúde, para transformá-las em Saúde na Hora e para que isso aconteça, cada uma necessita ter 3 equipes Saúde da Família. Colocou também que já foi aprovado mais 5 Estratégia Saúde da Família, com prazo de 4 meses para colocar em funcionamento. Colocou que com o novo financiamento os recursos irão vir através de pessoas cadastradas nas Estratégias Saúde da Família, se Franca manter o que tem hoje irá perder durante o ano R\$ 4.000.000,00 em recursos, por isso a solicitação. Será em 5 lugares em Franca. Fora isso terá que aumentar mais 4 Estratégias, não necessariamente abrir uma residência igual as 5 e sim foi pedido aumento de duas equipes para o Aeroporto, uma para o Leporace e uma para o Jardim Luiza. Sr. Neto colocou que as Gestões até hoje trabalharam em cima de Unidade Básica de Saúde, agora a nova Gestão irá priorizar Estratégia Saúde da Família. Colocou que Franca está um pouco atrasada perante outras cidades que já está em funcionamento esse trabalho. Clóves colocou sobre o Plano de Contingência para as Arboviroses do Município de Franca, que será encaminhado para todos os conselheiros. Neto colocou que no início do ano de 2019 foi apresentado e aprovado um Plano de Contingência de Arboviroses, que é contra o mosquito aedes aegypti, dengue, chikungunya, zika vírus, mayaro e febre amarela. Em fevereiro de 2019 foi apresentado o plano, nesse mesmo plano foram feitas atualizações e será encaminhado para a DRS. Será enviado para os conselheiros o novo Plano e feita uma pré aprovação hoje. Clóves fez a leitura do ofício da Fundação Santa Casa, recebido em 10/12/2019, encaminhando o Plano de Trabalho para Subvenção Municipal do exercício 2020 no valor de R\$15.000.000,00 a ser repassado em 12 parcelas iguais (ANEXO). A comissão de análise de plano de trabalho irá fazer análise e trazer para o parecer para o colegiado aprovar o plano na próxima reunião. Clóves colocou também que ainda falta a Prefeitura fazer um repasse de R\$1.750.000,00 para a Santa Casa, já foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde. **3º item da pauta: Eleição – Biênio 2020/2022.** Sr. Clóves colocou que irá fazer a leitura do texto a ser publicado sobre as Eleições para o Conselho Municipal de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde –



CMS vem pelo presente, convidar a todos para a Assembleia Pública de Eleição para substituição dos Conselheiros nomeados para o Biênio 2018/2020, serão eleitos para os seguintes segmentos conforme o regimento interno: Seção III; Da composição e organização; Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde é composto de 28 (vinte e oito) membros, 20 (vinte) eleitos especificamente para o Conselho e mais 08 (oito) representantes de Conselhos Gestores eleitos pelos seus pares, observado a paridade do número de representantes dos usuários em relação aos demais segmentos, da seguinte forma: I. 50% (cinquenta por cento), perfazendo 10 (dez), distribuídos entre representantes do governo, dos prestadores de serviços e dos profissionais de saúde, com a seguinte proporcionalidade: a) 2 (dois) representantes do governo municipal, indicados pelo Prefeito; b) 1 (um) representante do governo estadual, indicado pela Secretaria de Estado da Saúde – órgão regional; c) 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, eleitos em assembléia do segmento; ordenados com a seguinte prioridade: Hospital Filantrópico (ensino e campo de estágio) – Hospitais Privados conveniados/contratados e Serviços Complementares conveniados/contratados; d) 5 (cinco) representantes dos profissionais da saúde, eleitos em assembléia dos conselhos, sindicatos e associações profissionais e de trabalhadores da área de saúde, com representatividade no município. II. 50% (cinquenta por cento), perfazendo 10 (dez), distribuídos entre os usuários, que serão eleitos em assembléias dos segmentos representativos dos movimentos comunitários, sindicatos e associações dos trabalhadores, centros comunitários e associações de moradores, entidades de portadores de deficiências e entidades de idosos; e usuários sem vínculo com entidades e/ou movimentos organizados: a) 5 (cinco) representantes dos usuários sem nenhuma vinculação em grupos citados acima, que serão eleitos 1 (um) para cada uma das 5 regiões do município – Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro; b) 5 (cinco) representantes dos usuários vinculados à entidades, respeitando-se a quantidade de 1(um) para cada tipo de clientela. III. Os representantes dos Conselhos Gestores serão em número de 8(oito) distribuídos paritariamente: a) 04(quatro) representantes dos usuários; b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores em saúde; c) 02 (dois) representantes do Gestor. Acontecerá nos dias e nas regiões: Região Sul e Pronto Socorro Referência – Dia 16/12/2019 às 08:30 às 09:30 e das 09:30 às 10:30; Região Leste e Pronto Socorro Infantil – Dia 17/12/2019 das 14:30 às 15:30 e das 15:30 às 16:30; Região Norte e NGA, Saúde Auditiva, Saúde Mental – Dia 18/12/2019 das 15:30 às 16:30; Região Oeste – Dia 19/12/2019 das 16:30 às 17:30; Todos os ESF - Dia 20/12/2019 das 08:30 às 10:30 e das 15:30 às 16:30. A cada representante Titular, eleito entre seus pares, corresponderá a eleição de 1 (um) Suplente, o representante Titular citados acima, que estiver presente no dia da eleição poderá se votar e ser votado, entre seus pares. Será eleitor na Assembléia Eleitoral todas as pessoas que representam a sociedade civil, trabalhadores na Saúde, movimentos comunitários e organizados, associações de moradores, entidades de idosos e sindicatos. Jose Conrado Dias Netto, Secretário de Saúde e Clóves Plácido Barbosa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. A Posse dos novos conselheiros será no dia 11 de fevereiro de 2020 e já se faz a eleição da mesa diretora. Clóves pergunta se algum conselheiro tem alguma dúvida, porque será enviado para publicação. **4º item da pauta: Considerações finais do Presidente:** Sr. Clóves colocou sobre as residências terapêuticas, as casas já estão alugadas, estão sendo mobiliadas e logo estarão em funcionamento. Nada mais a tratar eu Dayane Martins Felizardo, redigi esta Ata, que se aprovada será assinada. Franca, 10 de dezembro de 2019.

Clóves Plácido Barbosa
Presidente

Dayane Martins Felizardo
Secretária Executiva

PARECER TÉCNICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina

CNPJ: 50.485.457/0001-01

Endereço: Rua Deoclides Barbosa Lemes, nº 411 – Vila Santa Helena – Franca/SP – CEP 14.406-320

Objeto: Serviço de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24 horas.

Valor total do repasse: 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Tipo de Parceria: Fomento

1 – Da Apresentação

O Município de Franca, conforme estabelece o artigo 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, emite o parecer técnico para abertura de parceria com a Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina para o exercício de 2020.

2 – Da Análise

A proponente Sociedade Espírita Legionárias do Bem – Berçário Dona Nina, após avaliação técnica do Plano de Trabalho apresentado a esta Secretaria de Saúde foi considerada APTA para celebrar a parceria.

3 – Da Metodologia

Houve a avaliação do Plano de Trabalho e demais documentos, tais como: CNPJ, Lei de Utilidade Pública, Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse da Diretoria, Certidões Negativas e diversas declarações.

4 – Do Mérito da Proposta em Conformidade com a Modalidade de Parceria Adotada:

A proposta apresentada pela Organização caracteriza-se pela execução de ações com finalidades de interesse público e recíproco, cuja iniciativa foi da Entidade onde solicitou a transferência de recursos financeiros.

Assim, compreende-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade da parceria adotada, através do Termo de Fomento, tendo em vista a solicitação da entidade.

5 – Da Identidade e da Reciprocidade de Interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei

A proposta em análise atende ao princípio do interesse público, cuja obrigação é do Estado em assegurar direitos constitucionais dos cidadãos.

Sabe-se que o Poder Público é o responsável pela execução das atividades e ações de saúde pública, contudo, a execução direta, fica impossibilitada devido à falta de recursos humanos e lei de responsabilidade fiscal, um dos principais motivos pelos quais, esta torna-se inviável.

E, em vista da manifestação e interesse da Entidade se dispor a firmar parceria com a administração pública na implementação de atividades, projetos e serviços de interesse público e de relevância social, nota-se em ambas as partes o interesse na realização da parceria.

6 – Da Viabilidade da Execução

A proposta de trabalho apresentada pela entidade é de relevância social significativa e necessária às ações da secretaria de saúde, e sendo assim consideramos a mesma tecnicamente exequível.

8 – Da Descrição dos meios disponíveis utilizados para a fiscalização da execução a parceria, e dos procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos:

Para as verificações constantes acima, observar-se-ão o disposto nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais procedimentos que se fizerem necessários e cabíveis. Serão realizadas visitas "in loco", acompanhamento trimestral das metas propostas

975

através da relação nominal dos atendidos e prestações de contas na forma orientada pela Secretaria de Finanças.

9 – Da Designação de Gestor da Parceria

O Gestor foi nomeado pela Portaria nº 008 de 17/06/2019.

10 – Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria

A Comissão foi nomeada pela Portaria nº 003 de 21/03/2019.

Conclui-se que a entidade respeitou os requisitos estabelecidos e está apta a firmar o Termo de Fomento com o Município de Franca/SP.

Este é o nosso Parecer.

Atenciosamente,



Elina Aparecida Guarnieri
Membro Comissão Monitoramento e Avaliação



Cristiane de Melo Lima
Gestor de Parcerias do Terceiro Setor
Secretaria de Saúde



José Conrado Dias Netto
CRMV-17305
Secretário Municipal de Saúde
Município de Franca



98

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista a proposta de celebração de convênio com a Entidade **Sociedade Espírita Legionárias do Bem**, conforme Lei 8776/2019 para a execução de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24hs, cumpre-nos informar previsão orçamentária para sua possível execução.

Dessa forma, declaramos a existência prévia de dotação orçamentária no exercício de 2020, na classificação e valor abaixo expressos, que possibilita prosseguir com os trâmites necessários para firmar o convênio proposto.

01310000 SAUDE GERAL

013001248 – Outras transferências a Entidades de Saúde

33504300 – Subvenções Sociais

Ficha - 735

Valor: 270.000,00

Franca/SP, 10 de janeiro de 2020.



Jose Conrado Dias Netto
Secretário de Saúde

LEI Nº 8.885, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções à Sociedade Espírita Legionárias do Bem - Berçário Dona Nina e Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, no valor total de R\$ 332.862,00, altera o Orçamento, e dá outras providências.

GILSON DE SOUZA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício

de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) à Sociedade Espírita Legionárias do Bem, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.485.457/0001-01.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 62.862,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) à Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.120/0001-13.

Art. 3º As subvenções autorizadas serão repassadas em parcelas em conformidade com os cronogramas de desembolso constantes dos planos de trabalho apresentados pelas entidades e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º As transferências a serem efetuadas na forma dos artigos anteriores se darão em observância às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com os artigos 1º ao 2º, é de 31 de dezembro de 2020 sendo que até o dia 31 de janeiro de 2021, as entidades sem fins lucrativos deverão prestar contas perante a Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A prestação de contas referida neste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.

Art. 6º São condições para que as instituições recebam as subvenções:

- I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca.
- II. Haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o artigo 150, da Lei Orgânica do Município de Franca.
- III. Estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.
- IV. Haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Secretaria Municipal para execução em 2020.
- V. Estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- VI. Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- VII. Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As instituições deverão manter atualizadas todas as documentações relativas às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 7º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 6º desta Lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 8º Os recursos, necessários às transferências previstas nesta Lei, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, constam na seguinte classificação do Orçamento Fiscal de 2020, do Município, aprovado através da Lei nº. 8.877, de 23 de dezembro de 2019:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**103022030 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

3212 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde

33504300 Subvenções Sociais

Fonte: 01 - Tesouro Municipal

Art. 9º Fica acrescentado às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa "103022030 Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados", ação "3212 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde", ano de 2020, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências de subvenções referidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no caput deste artigo, correspondem aos Anexos "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 10 As transferências previstas nesta Lei, inclusive critérios de apoio às entidades, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no "Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem fins lucrativos", da Lei Orçamentária, e no "Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor", da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11 As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, SP, em 27 de fevereiro de 2020.

GILSON DE SOUZA
PREFEITO

Processo nº 2019 0 65767

Fomento nº.

Início: 01/02/2020

Término: 31/12/2020

TERMO DE FOMENTO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a Entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social em regime de 24 horas.

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. JOSE CONRADO DIAS NETTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.005.199-2 SSP/SP e CPF nº 274.182.298-01, residente e domiciliado em Franca/SP, na Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, nº 965 – Centro, Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **Entidade Sociedade Espírita Legionárias do Bem**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 50.485.457/0001-01, estabelecida nesta cidade, na Rua Deoclides Barbosa Leme, nº 411, no Município de Franca, Estado de SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por sua Presidente, **LEONICE PAVAN RONCARI**, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal 8.885 de 27 de fevereiro de 2020 mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Fomento, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a manutenção das atividades de atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

O objeto deste Termo de Fomento não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1. Designar Gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2. Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;
3. Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

- a. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - i. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - ii. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - iii. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
 - iv. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
 - v. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
4. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso;
5. Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6. Manter, em seu sítio oficial na Internet, as informações da parceria ora celebrada e do respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término.
7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
8. Realizar pesquisas de satisfação das parcerias sempre que necessário;
9. Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento de transferência financeira à Entidade quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo de Fomento, tais como:
 - a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
 - b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
 - c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;
 - e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO;
10. Encaminhar à Secretaria de Finanças, através de requisições, os empenhos orçamentários relativos às transferências financeiras;
11. Assessorar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no que for necessário ao desenvolvimento deste Termo de Fomento;
12. Realizar reuniões com os gestores e equipe da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando necessário, objetivando orientações técnicas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

São obrigações da organização da sociedade civil:

1. Informar ao Município de Franca todas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
2. Divulgar, **através de site institucional da OCS**, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. O Estatuto Social atualizado;
- b. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- c. Descrição do objeto da parceria, com a publicação do Plano de Trabalho;
- d. Relação Nominal dos dirigentes;
- e. Valor total da parceria e valores repassados, quando for o caso;
- f. Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;
- g. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos e funções;
- h. Balanços e demonstrações contábeis;
- i. Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- j. Situação de prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada e o resultado conclusivo.

Parágrafo único: As informações citadas no caput acima deverão ser atualizadas constantemente.

3. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
4. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução;
5. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste termo;
6. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
7. Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
8. Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
9. Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao MUNICÍPIO, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e outras fontes;
10. Oficiar a relação de parentesco vinculado ao objeto, caso houver, de dirigente ou de

membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau que tenha relação direta com servidores ou agentes políticos diretamente ligados ao MUNICÍPIO, inclusive no âmbito do Legislativo;

11. Não possuir servidor público, no exercício, a qualquer título, em cargo de direção ou no seu quadro de funcionários;

12. Não contratar parentes de diretores, sócios, conselheiros, instituidores ou benfeitores até o 2º grau para atividades remuneradas;

13. Não pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

14. Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do Município;

15. Restituir aos cofres públicos qualquer pagamento e despesas não autorizadas no Plano de Trabalho ou despesas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas.

16. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A realização do constante no plano de trabalho será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação. O MUNICÍPIO se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte, se em desacordo com os termos deste. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deverão ser pontualmente atendidas pelo PARCEIRO sem ônus ao MUNICÍPIO. Compete ao MUNICÍPIO e PARCEIRO, analisar e manifestar-se sobre o cumprimento das metas pactuadas.

O Gestor deste Termo de Fomento é o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor.

São obrigações do Gestor:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
5. Comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.

6. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das atividades e metas pactuadas:
- a. Retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou o título que lhes concedeu o direito de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este Termo de Fomento terá vigência até dia 31 de dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de Franca para o exercício de 2020:

Orgão	02.00.00 Município de Franca
Unidade	020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa	103022030 – Rede de Atenção às Urgências e Serviços Especializados
Ação	3212– Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
Elemento e Complemento	33504300 Subvenções Sociais
Fonte	01 Tesouro Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) relativos ao presente exercício, à conta da dotação alocada no orçamento referido na Cláusula Sexta.

Os recursos financeiros serão transferidos conforme cronograma de desembolso e na conta bancária específica constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os saldos dos recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastrada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

1. Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.
2. O não-cumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, resultando na não-execução do objeto pactuado, implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório de execução financeira, com a descrição das receitas e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com a execução do objeto e, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- a. Extrato da conta bancária específica;
- b. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
- c. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- d. Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;
- e. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- f. Outros necessários à observância das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- a. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b. Os impactos econômicos ou sociais;
- c. O grau de satisfação do público alvo;
- d. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, ou, se a duração da parceria exceder um ano, no final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo concluir, alternativamente, pela:

- a. Aprovação da prestação de contas;
- b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- c. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.

As prestações de contas serão avaliadas:

- a. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

- b. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
- c. Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
 - 1. Omissão no dever de prestar contas;
 - 2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
 - 3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - 4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade.

O prazo referido no parágrafo anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se remanescentes os bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no Termo e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, os quais somente responderão pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência para a publicidade da intenção rescisória.

Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.

A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequências previstas em Lei e neste instrumento.

É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Franca, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Franca - SP como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosa e administrativamente, com a participação do setor encarregado pelo assessoramento jurídico integrante da estrutura administrativa municipal quando necessário, todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
JOSE CONRADO DIAS NETTO
RG nº 30.005.199-2 SSP/SP e CPF nº 274.182.298-01
Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONARIAS DO BEM
LEONICE PAVAN RONCARI
RG nº 9.872.344-3 SSP/SP e CPF nº 178.240.848-76
Presidente

TESTEMUNHAS:

Cristiane de Melo Lima
Gestora de Convênios
Secretaria de Saúde

Leonel Aylon Cantano
RG 5.207.257 e CPF 487.537.778-91
SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONARIAS DO BEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

OBJETO: Atendimento a Crianças Convalescentes e
Vulnerabilidade Social

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA

OSC PARCEIRA: Sociedade Espírita Legionárias do Bem

TERMO COLAB/FOMENTO N°:

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca/SP 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA
JOSE CONRADO DIAS NETTO
RG n° 30.005.199-2 SSP/SP e CPF n° 274.182.298-01
Secretário Municipal de Saúde
gabinetesaude@franca.sp.gov.br

SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONARIAS DO BEM
LEONICE PAVAN RONCARI
RG n° 9.872.344-3 SSP/SP e CPF n° 178.240.848-76
Presidente
nucleodonanina@gmail.com

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

OBJETO: Atendimento a Crianças Convalescentes e Vulnerabilidade Social

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA
OSC PARCEIRA: Sociedade Espírita Legionárias do Bem
TERMO COLAB/FOMENTO N°:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

Nome: Jose Conrado Dias Netto
Cargo: Secretário de Saúde
RG n° 30.005.199-2 SSP/SP
CPF n° 274.182.298-01
Endereço: Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, n° 965 – Centro
Residencial: Franca – SP
Endereço: Av. Dr. Flavio Rocha, n° 4780 – Jardim Redentor
Comercial: Franca – SP – CEP: 14.405-600
Telefone: (16) 3711-9451
E-mail: gabinetesaude@franca.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP:

Nome: Mariana Matos Bertanha Basso
Cargo: Diretora da Divisão de Auditoria
Endereço Comercial: Frederico Moura 1517, Cidade Nova
Telefone: 3711-9008
E-mail Institucional: marianabasso@franca.sp.gov.br

Franca, 01 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

OBJETO: Atendimento a Crianças Convalescentes e Vulnerabilidade Social

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE FRANCA

OSC PARCEIRA: Sociedade Espírita Legionárias do Bem

TERMO COLAB/FOMENTO N°:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Franca, 01 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE FRANCA

JOSE CONRADO DIAS NETTO

RG nº 30.005.199-2 SSP/SP e CPF nº 274.182.298-01

Secretário Municipal de Saúde

gabinetsaude@franca.sp.gov.br

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SOCIEDADE ESPIRITA
LEGIONARIAS DO BEM – BERÇÁRIO DONA NINA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: *Atendimento a crianças convalescentes e em vulnerabilidade social.*

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Franca/SP, 01 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Cristiane de Melo Lima
Cargo: Função Gratificada de Administração do NGA
CPF: 196.326.028-70 RG: 25.803.633-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 03/09/1976
Endereço residencial completo: Rua Maria Rosa Alves Leite 2980 Ap 23 – Jd Integração
Franca/SP – CEP 14.400-000
E-mail pessoal: cristianelima@franca.sp.gov.br
Telefone: 16-3711-9414
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jose Conrado Dias Netto

Cargo: Secretário de Saúde

RG nº 30.005.199-2 SSP/SP

CPF nº 274.182.298-01

Data de nascimento: 02/08/1980

Endereço: Rua Dr. Alcindo Ribeiro Conrado, nº 965 – Centro - Franca – SP

Endereço: Av. Dr. Flavio Rocha, nº 4780 – Jardim Redentor Franca – SP – CEP: 14.405-600

Telefone: (16) 3711-9451

E-mail: gabinetsaude@franca.sp.gov.br

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Leonice Pavan Roncari

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 178.240.848-76 RG: 9.872.490-3

Data de Nascimento: 18/05/1943

Endereço residencial completo: Rua Ana Custodio Perisse nº 1520

E-mail institucional: bercariodonanina@gmail.com

E-mail pessoal: leoniceroncari@gmail.com

Telefone(s): (16) 3720-2079

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

FOLHA DE TRÂMITE PROCESSO

FOLHA: 181

Nr. Processo : 2019/065767 Sequencia : 5 M: 4
Data : 27/12/2019
Nome : SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONARIAS DO BEM
Requerente : BERÇARIO DONA NINA
Endereço : RUA DEOCLIDES BARBOSA LEME 411
Bairro : VILA SANTA HELENA
Assunto : 656 - SEC. MUN. DE FINANÇAS - VERBAS / SUBVENÇÃO
De : 12/03/2020 - SEC. MUN. DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - THIAGOVIAL
Para : 12/03/2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - Null

RESUMO DA MANIFESTAÇÃO:

Considerando a manifestação do Ilmo. Sr. Deyvid Alves da Silveira, Secretário de Finanças - Substituto, às fls. 180;

Encaminhem-se os autos à Controle de Parcerias e Prestação de Contas para sequência procedimental.

Franca, 12 de março de 2020


ADRIEL CUNHA
Secretário de Assuntos Estratégicos



PROCESSO nº 65.767/2019

INTERESSADO: Berçário Dona Nina – Legionários do Bem

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção, aprovada através da Lei Municipal nº 8.885, de 27 de fevereiro de 2020, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Divisão de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP, a organização da sociedade civil, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade custear parte do trabalho assistencial desenvolvido pela organização social, conforme explicitado no seu Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de



Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso **não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e, devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho.** Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



185
J

Quando ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 8.885, de 27 de fevereiro de 2020, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, **esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.**

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 17 de março de 2020.


HÉLIO DE MOURA
Procuradoria Geral do Município